



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ

PROCESSO: 16476/2018-4

Entrada: 29/04/2015 11:19:37

Exercício: 2014

Espécie: PRESTAÇÃO DE CONTAS

Relator: Paulo César de Souza

Setor Responsável:

4a. INSPETORIA DE MUNICÍPIOS

Município:

BARBALHA

Entidade:

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Procedência:

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Interessado(s):

DANIEL DE SA BARRETO CORDEIRO(17205000378), CONTÁBIL PÚBLICA EIRELI - ME(17560136000159)

Assunto:

PRESTAÇÃO DE CONTAS REF. AO EXERCÍCIO DE 2014. PROCESSO MIGRADO DO TCM (PROCESSO ELETRÔNICO). Nº DO PROCESSO TCM: 10154015



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Data e Hora da Autuação: 29/04/2015 11:19

Responsável: DANIEL DE SA BARRETO CORDEIRO

Unidade gestora: Camara Municipal de Barbalha

Unidades Orçamentárias: Camara Municipal

Município: BARBALHA

Tipo do processo: PCS

Número processo: 10154015

**Estado do Ceará
Governo Municipal de Barbalha
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

EXERCÍCIO 2014

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO (PCS)

Barbalha – CE, dezembro 2014.

MUNICÍPIO: BARBALHA
Câmara Municipal de Barbalha

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA
Nº 03/2013
ART. 6º - INCISO I

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO ACOMPANHADO DA PORTARIA DE
NOMEAÇÃO E/OU EXONERAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2014



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Barbalha
Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – CEP 63 180 000
Fone/Fax: (0**88) 532 1068 – cambar@netcariri.com.br

Ofício nº 2704001/2015

Barbalha – CE, 27 de abril de 2015.

Petição de Início: Ofício de encaminhamento de Contas
Tipo de Processo – fim: Prestação de Contas de Gestão (PCS)
Origem: Município de Barbalha
Nome da Unidade Gestora: **Câmara Municipal de Barbalha**
Período das Contas: **Exercício de 2014 – de 01/01/2014 a 31/12/2014**

Daniel de Sá Barreto Cordeiro, Presidente da **Câmara Municipal de Barbalha**, inscrito no **CPF (MF) nº 172.050.003-82**, residente na **CPF (MF) nº 172.050.003-82**, residente na **Rua José Nicolau de Sousa, 42, CEP: 63180-000, Distrito do Caldas – Barbalha – CE**, vem à presença de V.Exa., apresentar na forma abaixo especificada, a **Prestação de Contas de Gestão (PCS) da Câmara Municipal de Barbalha, correspondente ao Exercício Financeiro de 2014**.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS CONSTANTES DA PETIÇÃO DE INÍCIO:

1. Ofício de encaminhamento assinado, pela autoridade competente, acompanhado da portaria de nomeação e/ou exoneração;
2. Informações cadastrais dos gestores e empresa ou contador responsável pela elaboração da prestação de contas (modelos nº 01 e 02 da IN 03/2013);
3. Balanços: orçamentário, financeiro, patrimonial e demonstração das variações patrimoniais, inclusive outros anexos da Lei 4.320/64;
4. Demonstrativo dos adiantamentos concedidos (modelo nº 03 da IN 03/2013);
5. Demonstrativo das doações, subvenções, auxílios e contribuições concedidas, pagos ou não, quando for o caso (modelo nº 04 da IN 03/2013);
6. Demonstrativo das responsabilidades não regularizadas, com a indicação das providências adotadas para sua regularização (modelo nº 05 da IN 03/2013);
7. Quadro dos restos a pagar inscritos, discriminando os processados e não processados, relação dos restos a pagar pagos e os cancelados (modelo nº 06 da IN 03/2013);
8. Relatório do responsável pelo setor contábil (modelo nº 07 da IN 03/2013);
9. Termo de conferência de caixa e conciliações bancárias (modelo nº 08 da IN 03/2013);
10. Cópia dos extratos bancários completos do primeiro e do último dia de gestão;
11. Ato de nomeação dos componentes da comissão de licitação;
12. Relação das entidades beneficiadas por convênios;
13. Demonstrativo dos subsídios dos vereadores (modelo nº 09 da IN 03/2013);
14. Cópia da Lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito, secretários e vereadores e
15. Outras peças.

Atenciosamente,

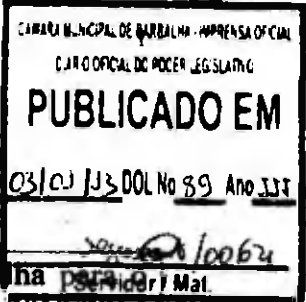

Daniel de Sá Barreto Cordeiro
Presidente da Câmara

Exmo. Sr.
Dr. Francisco de Paula Rocha Aguiar
DD. Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/CE
Fortaleza - CE



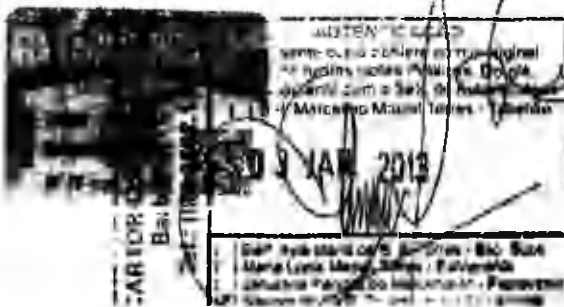
Estado do Ceará

Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – CEP 63.180-000
Fone/Fax: (0**88) 532.1068 – cambar@netcarri.com.br



Ata da Sessão Solene de instalação da Câmara Municipal de Barbalha na Quadriênio 2013/2016, eleição e posse da Mesa Diretora para o biênio 2013/2014 e Posse do Prefeito e da Vice Prefeita para o quadriênio 2013/2016.

Às 09h45min (nove horas e quarenta e cinco minutos) do dia 01 (primeiro) de janeiro de 2013 (dois mil e treze), no Plenário da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, sito à Rua Sete de Setembro, 77 – Centro, nesta Cidade, sob a Presidência Provisória de Exedito Rildo Cardoso Xavier Teles, Vereador mais votado nas eleições de 07 de outubro do ano de 2012. O Mestre de Cerimônia convidou para compor a Mesa Exedito Rildo Cardoso Xavier Teles, Vereador que presidirá a Sessão; José Leite Gonçalves Cruz, Prefeito Municipal; Maria Betilde Sampaio Correia, Vice-Prefeita; João Hilário Coelho Correia e Dr. Erivan Cruz. Convidou, também a tomar acesso nas cadeiras do Plenário os senhores Vereadores Antônio Correia Saraiva, Antônio Sampaio, Carlos André Feitosa, Cícera Bertulino de Souza, Damião Elias do Amaral, Daniel de Sá Barreto Cordeiro, Everton de Souza Garcia Siqueira, João Bosco de Lima, João Flávio Cruz, Sampaio, José Aurino Saraiva Duarte, José Oliveira Garcia – ERNANDES, Moacir de Barros de Sousa, Odair José de Matos e Rosálio Francisco de Amorim. O Mestre de Cerimônia passa a palavra ao Excelentíssimo Senhor Vereador Exedito Rildo Cardoso Xavier Teles que nos termos do artigo 10 do Regimento Interno presidirá os trabalhos nesta Sessão Solene. Como há número legal de Vereadores, com as bênçãos de DEUS e a proteção de SANTO ANTÔNIO, nos termos do artigo 10 do Regimento Interno desta Casa, o Presidente da Sessão, Vereador Exedito Rildo Cardoso Xavier Teles **DECLARA ABERTA A SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA, ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2013/2014 E POSSE DO PREFEITO MUNICIPAL E DA VICE-PREFEITA PARA O QUADRIÊNIO 2013/2016**, e convidou o Vereador Odair José de Matos para fazer a Oração do Dia. Em seguida convidou o Vereador João Flávio Cruz Sampaio para secretariar os trabalhos da Sessão, na função de Secretário ad hoc. O Presidente provisório convidou ainda o Vereador José Oliveira Garcia – ERNANDES, ex-presidente da Câmara Municipal a fazer parte da Mesa. Convidando todos a ficar de pé para a execução do Hino Nacional. Nos termos do art. 11 do Regimento Interno, o Presidente convoca os Senhores Vereadores a prestarem o compromisso de posse, lendo o seguinte compromisso: *“Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e pelo bem estar do seu povo”*, e logo após, o Secretário da Sessão fará a chamada nominal dos demais Vereadores





Estado do Ceará

Rua Sete de Setembro, 77 - Centro - CEP 63.180-000
Fone/Fax: (0**88) 532.1068 - cambar@netcariri.com.br

que responderão, individualmente **"ASSIM O PROMETO"**. Cumprido o compromisso de posse, o Presidente **declarou-os empossados**. O Mestre de Cerimônia fez a leitura dos Termos de Posse e o Presidente convidou individualmente os vereadores para assiná-los. O Presidente nos termos do Art. 19 do Regimento Interno deu início aos trabalhos de Eleição da Mesa Diretora para o biênio 2013/2014. Lembrando aos Senhores Vereadores que a eleição dar-se-á por maioria absoluta dos membros da Câmara. A eleição será feita por votação em cédulas única de papel, as quais serão recolhidas em urna única. A votação será feita em ordem alfabética, dos nomes dos Vereadores, e ao final procederá à contagem dos votos e à proclamação dos eleitos juntamente com comissão a ser designada no momento da apuração. Iniciada a votação, foram chamados todos os Vereadores para votarem, em primeiro lugar para o cargo de Presidente. Concluída a votação foi constituída uma comissão integrada pelos Vereadores João Bosco de Lima e Damião Elias do Amaral para Proceder à apuração dos votos que apresentou o seguinte resultado: **PRESIDENTE: 15 (quinze) votos apurados, sendo 12 (doze) VOTOS para o Vereador Daniel de Sá Barreto Cordeiro, 01 (um) VOTO para o Vereador José Oliveira Garcia - ERNANDES e 02 (dois) VOTOS em branco.** Seguiu-se a eleição para **VICE-PRESIDENTE**, que após a apuração feita pelos Vereadores Everton de Souza Garcia Siqueira e Carlos André Feitosa teve o seguinte resultado: **15 (quinze) votos apurados, sendo 14 (quatorze) VOTOS para o Vereador José Oliveira Garcia - ERNANDES e 01 (um) VOTO para o Vereador Antônio Sampaio.** Depois efetuou-se a eleição para **1º SECRETÁRIO**: o resultado apurado pelos Vereadores Rosálio Francisco de Amorim e José Aurino Saraiva Duarte foi a que segue: **15 (quinze) votos apurados, sendo 14 (quatorze) VOTOS para o Vereador Everton de Souza Garcia Siqueira e 01 (um) VOTO para a Vereadora Cícera Bertulino de Souza.** Finalmente foi realizada a eleição para **2º SECRETÁRIO**: que obteve o seguinte resultado apurado pelos Vereadores Odair José de Matos e Antônio Sampaio: **15 (quinze) votos apurados, sendo 14 (quatorze) VOTOS para a Vereadora Cícera Bertulino de Souza e 01 (um) VOTO em branco.** A nova Mesa Diretora para o Biênio 2013/2014 ficou assim constituída: **Daniel de Sá Barreto Cordeiro - PRESIDENTE; José Oliveira Garcia - ERNANDES - VICE-PRESIDENTE; Everton de Souza Garcia Siqueira - 1º SECRETÁRIO e Cícera Bertulino de Souza - 2ª SECRETÁRIA.** A Palavra foi facultada por 05 (cinco) minutos aos Senhores Vereadores. O Presidente da Sessão passa a direção dos trabalhos para o novo Presidente da Câmara Municipal de Barbalha, **Vereador Daniel de Sá Barreto Cordeiro**. O Presidente, nos termos do inciso XIX do art. 32 do Regimento Interno, convocou o Sr. José Leite Gonçalves Cruz, Prefeito reeleito do Município de Barbalha para o quadriênio 2013/2016 para prestar o compromisso de posse. E o Prefeito

AUTENTICAÇÃO

03 JAN 2013

EVERTON DE S. G. SIQUEIRA

EVERTON DE S. G. SIQUEIRA



Estado do Ceará
Rua Sete de Setembro, 77 - Centro - CEP 63.180-000
Fone/Fax: (0**88) 332.1068 - cambar@netcarri.com.br

individualmente falou: ***"Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e pelo bem estar do seu povo"***. Nos termos do inciso XIX do art. 32 do Regimento Interno, o Presidente convoca a Sra. Maria Betilde Sampaio Correia, Vice-Prefeita reeleita do Município de Barbalha para o quadriênio 2013/2016 para prestar o compromisso de posse. ***"Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e pelo bem estar do seu povo"***. O Presidente nos termos do inciso XIX do art. 32 do Regimento Interno, declarou empossados o Senhor José Leite Gonçalves Cruz e a Sra. Maria Betilde Sampaio Correia nos cargos de Prefeito e Vice-Prefeita do Município de Barbalha para o quadriênio 2013/2016, e passou a palavra a Sra. Vice-Prefeita para seu discurso de posse e, em seguida passou a palavra ao Sr. Prefeito para seu discurso de posse. A Palavra foi facultada aos presentes. O Presidente Daniel de Sá Barreto Cordeiro convidou a todos para de pé, ouvir a execução do Hino de Barbalha e em seguida o Presidente declarou encerrada a Sessão às 13h10min (treze horas e dez minutos). E, para tudo constar, eu, Everton de Souza Garcia Siqueira, 1º. Secretário, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada. O teor original dos pronunciamentos, se encontram disponíveis para consultas ou controvérsias em relação a esta, no Arquivo Sonoro desta Casa.

[Handwritten signature]
EVERTON DE S. G. SIQUEIRA

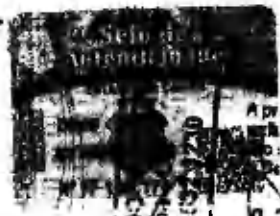
[Handwritten signature]



SECRETARIA DO OFÍCIO
Município de Barbalha
Rua Sete de Setembro, 77 - Centro - CEP 63.180-000
FONE/FAX: (088) 332.1068
01/03/2013
3553
66763
8832
B-13
03 JAN 2013
Registrado de
Mayara de Sá Barreto Torres Lavor
Escrivente
CPF: 033.449.173-82

6001
18,17.
6,18.
24,35
R\$534.520.

6013
30,5t.
270.
33,0t.
Primitivo



AUTENTICAÇÃO
A presente cópia contém com o original
e está em estas Notas Públicas. Dou fé.
e compare com o Selo de Autenticidade
de: Márcilio Maciel Torres - Tabelião

03 JAN 2013

CARTEIRO D-2
Barbalha
TEL: (88) 315-7779

Bar Aris Maria de S. Torres - Sac. Sub.
Marta Lucia Maciel Torres - Escrivente
Jeniffera Fagundes de S. S. Fagundes
Mayara de Sá Barreto Torres - Escrivente

MUNICÍPIO: BARBALHA
Câmara Municipal de Barbalha

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA
Nº 03/2013
ART. 6º - INCISO II

**INFORMAÇÕES CADASTRAIS DOS GESTORES E EMPRESA OU
CONTADOR**

EXERCÍCIO DE 2014

Município: BARBALHA

Exercício: 2014

DADOS DA UNIDADE GESTORA

Código da Unidade Gestora (conforme o SIM):

00 - CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM):

0000 - CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

NOME DO SERVIDOR (ORDENADOR/GESTOR)

Daniel de Sá Barreto Cordeiro

CARGO/FUNÇÃO

Presidente da Câmara

CPF:

172.050.003-78

MATRICULA:

0038

PERÍODO DA GESTÃO:

01/01/2014 a 31/12/2014

NOMEAÇÃO/DESIGNAÇÃO

Ata Nº 001 Ata de Posse

DATA DO ATO

01 de janeiro de 2014

DATA DA PUBLICAÇÃO

01 de janeiro de 2014

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

2014/0003

DATA DO ATO

01/01/2014

DATA DA PUBLICAÇÃO

01/01/2014

DATA DA COMUNICAÇÃO AO TCM

31/01/2014

ENDEREÇO RESIDENCIAL

Rua José Nicolau de Sousa, 42 -Caldas

BAIRRO/DISTRITO

Distrito do Caldas

MUNICÍPIO

Barbalha

UF

CE

CEP:

63180-000

TELEFONES

Fixo: (88) 3532-3316

Cel: (88) 9707-7163

E-MAIL:

Vicentecunha1385@hotmail.com

PREENCHIDO POR

Contábil Pública Eireli - ME

CARGO

Assessor Contábil

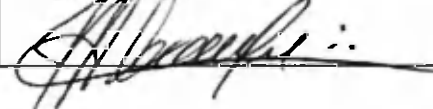
MATRÍCULA

9105/0-8

DATA

31 de dezembro de 2014

ASSINATURA



Ass: _____

Nome: **Maria Helena Ferreira**

Mat: 0003

Ass: _____

Nome: **Contábil Pública Eireli-ME**

CRC: 9105/0-8

Ass: _____

Nome: **Daniel de Sá Barreto Cordeiro**

Mat: 0038

Tesoureira

Contador

Ordenador de Despesa

Município: **BARBALHA**
Órgão: **00 – CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Mês/Ano: **12/2014**
Unidade Orçamentária: **00**

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

1.0 – IDENTIFICAÇÃO:

NOME COMPLETO			
EMPRESA Contábil Pública Eireli – ME		CONTADOR José Gonzaga Alexandre	
CNPJ 17.560.136/0001-59		CPF 160.757.734-87	
ENDEREÇO COMERCIAL Rua Projetada G, 199		ENDEREÇO RESIDENCIAL Rua Projetada G, 199	
BAIRRO/DISTRITO Parque Bulandeira		BAIRRO/DISTRITO Parque Bulandeira	
MUNICÍPIO Barbalha		MUNICÍPIO Barbalha	
UF CE	CEP 63180-000	UF CE	CEP 63180-000
TELEFONE (88) 9659-7018		TELEFONE (88) 8844.5758	

2.0 – RESPONSÁVEL PELO PERÍODO:

De: 01/01/2014 a 31/12/2014

Contador


Contábil Pública Eireli – ME
9105/0-8

Presidente da Câmara


Daniel de Sá Barreto Cordeiro
VISTO:

MUNICÍPIO: BARBALHA
Câmara Municipal de Barbalha

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA
Nº 03/2013
ART. 6º - INCISO III

BALANÇOS ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO, PATRIMONIAL E
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ANEXOS 12, 13, 14 E 15, ALÉM DOS ANEXOS I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI,
XVI E XVII DA LEI Nº 4.320/64


EXERCÍCIO DE 2014

**DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA
 SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**

R E C E I T A		D E S P E S A	
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	3.030.280,06	Despesas Correntes	
		Pessoal e Encargos Sociais	1.936.475,47
TOTAL	3.030.280,06	Outras Despesas Correntes	1.093.804,59
		TOTAL	3.030.280,06
DÉFICIT	3.031.346,06	DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	3.030.280,06
		Despesas de Capital	
TOTAL	3.031.346,06	Investimentos	1.066,00
		TOTAL	3.031.346,06

R E S U M O			
RECEITAS CORRENTES.....	0,00	DESPESAS CORRENTES.....	3.030.280,06
RECEITAS DE CAPITAL.....	0,00	DESPESAS DE CAPITAL.....	1.066,00
DÉFICIT.....	3.031.346,06	TOTAL.....	3.031.346,06
TOTAL.....	3.031.346,06		

Barbalha, 31 de Dezembro de 2014.


 CONTABIL PUBLICA EIRELI - ME
 CONTADOR


 DANIEL DE SA BARRETO CORDEIRO
 PRESIDENTE DA CAMARA

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Barbalha
 Consolidado
 Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
 Em R\$ 1,00

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014
 Balanço Fiscal - Adendo

ÓRGÃO.....: 00 Câmara Municipal
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0000 Câmara Municipal

PROGRAMA
 DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	0,00	3.031.346,06	3.031.346,06
01 031	Ação Legislativa	0,00	3.031.346,06	3.031.346,06
01 031 0001	Ação Legislativa	0,00	3.031.346,06	3.031.346,06
01 031 0001 2.001	Manutenção das Atividades Desenvolvidas pelo Poder Legislativo MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO		3.031.346,06	3.031.346,06
TOTAL		0,00	3.031.346,06	3.031.346,06

Barbalha, 31 de Dezembro de 2014.


 EIRELI - ME
 CONTADOR


 DANIEL DE S. BARRETO CORDEIRO
 PRESIDENTE DA CÂMARA

Governo Municipal de Barbalha
Câmara Municipal de Barbalha

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014

Balanco Fiscal - Adendo VI

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	0,00	3.031.346,06	3.031.346,06
01 031	Ação Legislativa	0,00	3.031.346,06	3.031.346,06
01 031 0001	Ação Legislativa	0,00	3.031.346,06	3.031.346,06
TOTAL		0,00	3.031.346,06	3.031.346,06

Barbalha, 31 de Dezembro de 2014.


CONTABIL PUBLICA EIRELI - ME
CONTADOR


DANIEL DE SA BARRETO CORDEIRO
PRESIDENTE DA CAMARA

Governo Municipal de Barbalha
Câmara Municipal de Barbalha

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014

Balanco Fiscal - Adendo VII

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01	Legislativa	42.900,00	2.988.446,06	3.031.346,06
01 031	Ação Legislativa	42.900,00	2.988.446,06	3.031.346,06
01 031 0001	Ação Legislativa	42.900,00	2.988.446,06	3.031.346,06
TOTAL		42.900,00	2.988.446,06	3.031.346,06

Barbalha, 31 de Dezembro de 2014.

CONTABIL PUBLICA EIRELI - ME
CONTADOR

DANIEL DE SÁ BARRETO CORDEIRO
PRESIDENTE DA CAMARA

Governo Municipal de Barbalha
Câmara Municipal de Barbalha

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

Balanco Seguridade social - Adendo VII

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL

Barbalha, 31 de Dezembro de 2014.


CONTABIL PUBLICA EIRELI - ME
CONTADOR


DANIEL DE SA BARRETO CORDEIRO
PRESIDENTE DA CAMARA

Governo Municipal de Barbalha
Câmara Municipal de Barbalha
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014

Adendo VIII

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
00	Câmara Municipal	3.031.346,06	0,00	0,00
TOTAL		3.031.346,06	0,00	0,00

Barbalha, 31 de Dezembro de 2014.


CONTABIL PÚBLICA EIRELI - ME
CONTADOR


DANIEL DE SA BARRETO CORDEIRO
PRESIDENTE DA CAMARA

Governo Municipal de Barbalha
Câmara Municipal de Barbalha
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014

Adendo VIII

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
00	Câmara Municipal	0,00	0,00	3.031.346,06
TOTAL		0,00	0,00	3.031.346,06

Barbalha, 31 de Dezembro de 2014.



CONTABIL PÚBLICA EIRELI - ME
CONTADOR



DANIEL DE SA BARRETO CORDEIRO
PRESIDENTE DA CAMARA

BALANÇO GERAL
 Governo Municipal de Barbalha
 Câmara Municipal de Barbalha
 Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014
 Em R\$ 1,00

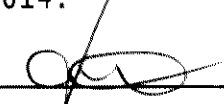
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA
 COM A REALIZADA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	A U T O R I Z A D A			REALIZADA	DIFERENÇA
	CRÉDITOS ORÇAM E SUPLEMENTARE	CRÉDITOS ESPEC E EXTRAORDINAR	T O T A L		
00 Câmara Municipal					
00 00. Câmara Municipal					
Despesas Correntes	3.414.500,00	0,00	3.414.500,00	3.030.280,06	384.219,94
Despesas de Capital	37.000,00	0,00	37.000,00	1.066,00	35.934,00
TOTAL DE Câmara Municipal	3.451.500,00	0,00	3.451.500,00	3.031.346,06	420.153,94
Despesas de Capital	37.000,00	0,00	37.000,00	1.066,00	35.934,00
TOTAL GERAL	3.451.500,00	0,00	3.451.500,00	3.031.346,06	420.153,94

Barbalha, 31 de Dezembro de 2014.



CONTABIL PUBLICA EIRELI - ME
 CONTADOR



DANIEL DE SA BARRETO CORDEIRO
 PRESIDENTE DA CAMARA



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Barbalha

Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – CEP 63 180 000

Fone/Fax. (0**88) 532 1068 – cambar@netcariri.com.br.

DECLARAÇÃO

Declaro em atendimento à Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TMC/CE, que não se procedeu durante o Exercício Financeiro de 2014, na Câmara Municipal de Barbalha, nenhuma execução da receita orçamentária, portanto, não sendo possível a emissão do ANEXO X – Comparativo da Receita Prevista com a Receita arrecadada, para compor as Contas de Gestão do período citado, substituída desta feita por esta Declaração.

Barbalha – CE, 31 de dezembro de 2014


Daniel de Sá Barreto Cordeiro
Presidente da Câmara



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Barbalha

Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – CEP 63 180 000

Fone/Fax. (0**88) 532 1068 -- cambar@netcariri.com.br.

DECLARAÇÃO

Declaro em atendimento à Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TMC/CE, que não houve no Exercício Financeiro de 2014, na Câmara Municipal de Barbalha, **INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR.**

Barbalha – CE, 31 de dezembro de 2014


Daniel de Sá Barreto Cordeiro
Presidente da Câmara

Governo Municipal de Barbalha
 Câmara Municipal de Barbalha
 Anexo 12, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014
 Em R\$ 1.00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

TÍTULOS	RECEITA			TÍTULOS	DESPESA		
	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇAS		FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇAS
				CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTAÇÕES	3.451.500,00	3.031.346,06	-420.153,94
				CRÉDITOS ESPECIAIS E SUPLEMENTAÇÕES	0,00	0,00	0,00
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS E SUPLEMENTAÇÕES	0,00	0,00	0,00
SOMA	0,00	0,00	0,00	SOMA	3.451.500,00	3.031.346,06	-420.153,94
DÉFICIT	3.451.500,00	3.031.346,06	-420.153,94	SUPERÁVIT	-	-	0,00
TOTAL	3.451.500,00	3.031.346,06	-420.153,94	TOTAL	3.451.500,00	3.031.346,06	-420.153,94

Barbalha, 31 de Dezembro de 2014.


 CONTÁBIL PÚBLICA EIRELI - ME
 CONTADOR


 DANIEL DE SA BARRETO CORDEIRO
 PRESIDENTE DA CAMARA

Governo Municipal de Barbalha
 Câmara Municipal de Barbalha
 Anexo 13, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014
 Em R\$ 1,00

BALANÇO FINANCEIRO

RECEITA		DESPESA	
ORÇAMENTÁRIA		ORÇAMENTÁRIA	
	subtotal orçamentária 0,00	Legislativa	3.031.346,06
CONTRAPARTIDA			subtotal orçamentária 3.031.346,06
RESTOS A PAGAR - CMB	0,00	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
	subtotal contrapartida 0,00	PAGAMENTOS ANTECIPADOS	
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		SALARIO-FAMILIA - CMB	2.338,68
PAGAMENTOS ANTECIPADOS		SALARIO-MATERNIDADE - CMB	3.124,40
SALARIO-FAMILIA - CMB	2.601,68		subtotal 5.463,08
SALARIO-MATERNIDADE - CMB	3.124,40	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	
	subtotal 5.726,08	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CMB	42,25
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS			subtotal 42,25
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CMB	42,25	CONSIGNAÇÕES	
	subtotal 42,25	ASCAM/UNIMED - CMB	18.299,71
CONSIGNAÇÕES		CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - CSPB - CMB	1.027,11
ASCAM/UNIMED - CMB	18.299,71	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - SINDILEGIS - CMB	2.553,23
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - CSPB - CMB	1.027,11	EMPRESTIMO CONSIGNAVEL - BRADESCO - CMB	32.509,62
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - SINDILEGIS - CMB	2.553,23	EMPRESTIMO CONSIGNAVEL - CAIXA ECONOMICA - CMB	193.453,08
EMPRESTIMO CONSIGNAVEL - BRADESCO - CMB	32.509,62	I R R F - CMB	136.499,19
EMPRESTIMO CONSIGNAVEL - CAIXA ECONOMICA - CMB	193.453,08	INSS - PESSOA FISICA - CMB	8.784,00
I R R F - CMB	136.499,19	INSS - SEGURADO - CMB	126.053,32
INSS - PESSOA FISICA - CMB	8.784,00	ISSQN - CMB	7.071,50
INSS - SEGURADO - CMB	117.427,88		subtotal 526.250,75
ISSQN - CMB	7.071,50		subtotal extra-orçamentária 531.756,06
	subtotal 517.625,32	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
	subtotal extra-orçamentária 523.393,65		subtotal transferências concedidas 0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		SALDOS ATUAIS	Exerc atual
TRANSF. DE UNIDADES GESTORAS EXTERNAS			
TRANSFERENCIA PMB X CMB - CMB	3.039.708,49		
	subtotal 3.039.708,49		
	subtotal transferências recebidas 3.039.708,49		
SALDOS ANTERIORES	Exerc anterior		
TOTAL RECEITAS	3.563.102,14	TOTAL DESPESAS	3.563.102,14

Barbalha, 31 de Dezembro de 2014.


 CONTABIL PUBLICA EIRELI - ME
 CONTADOR


 DANIEL DE SA BARRETO CORDEIRO
 PRESIDENTE DA CAMARA

Governo Municipal de Barbalha
 Câmara Municipal de Barbalha
 Anexo 14, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014
 Em R\$ 1.00

BALANÇO PATRIMONIAL

A T I V O		P A S S I V O	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
REALIZÁVEL		DEPÓSITOS	
PAGAMENTOS ANTECIPADOS		CONSIGNAÇÕES	
DEVOLUÇÃO DE COTA DUODECIMAL - CMB	5.173,15	ADIANTAMENTO 13º SALARIO - CMB	32.022,00
EMPRÉSTIMO BRADESCO - CMB	6.396,56	ASCAM - CMB	1.325,03
UNIMED - CMB	2.438,00	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - CMB	9,00
subtotal pagamentos antecipados	14.007,71	DEVOL. EMPR.DESC. A MAIOR - CMB	12,00
subtotal ativo financeiro	14.007,71	DEVOLUÇÃO INDEVIDA - CMB	0,58
ATIVO PERMANENTE		DIFER SALDO FINANCEIRO DA CAMARA - CMB	
BENS DA ENTIDADE		EMPR. CONSIG. B.E.C. - CMB	
BENS MÓVEIS		FERIAS PAGAS MES ANTERIOR - CMB	
BENS MÓVEIS - CMB	121.839,81	I R R F - CMB	2.141,82
subtotal bens móveis	121.839,81	INSS - SEGURADO - CMB	9.178,93
BENS IMÓVEIS		ISSQN - CMB	
BENS IMÓVEIS - CMB	138.239,83	RESTITUIÇÃO - CMB	1.187,65
subtotal bens imóveis	138.239,83	VALE TRANSPORTE - CMB	51,01
ALMOXARIFADO		subtotal consignações	
ALMOXARIFADO - CMB	5.425,27		119.507,67
subtotal almoxarifado	5.425,27	subtotal passivo financeiro	119.507,67
subtotal ativo permanente	265.504,91		
TOTAL ATIVO REAL	279.512,62	TOTAL PASSIVO REAL	119.507,67
		ATIVO REAL LÍQUIDO	160.004,95
TOTAL ATIVO	279.512,62	TOTAL PASSIVO	279.512,62

Barbalha, 31 de Dezembro de 2014.


 CONTABIL PUBLICA EIRELI - ME
 CONTADOR


 DANIEL DE SA BARRETO CORDEIRO
 PRESIDENTE DA CAMARA

Governo Municipal de Barbalha
 Câmara Municipal de Barbalha
 Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014
 Em R\$ 1,00

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

L E I S	A U T O R I Z A Ç Õ E S		DISCRIMINAÇÃO	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO P/ EXERC SEGUINTE	
	QUANTIDADE Nº E DATA	VALOR DA EMIÇÃO			EMIÇÃO	RESGATE	QUANT.	VALOR
			NADA A REGISTRAR					
-	-	-	TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00		0,00

Barbalha, 31 de Dezembro de 2014.


 CONTABIL PUBLICA EIRELI - ME
 CONTADOR


 DANIEL DE SA BARRETO CORDEIRO
 PRESIDENTE DA CAMARA

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Barbalha
 Câmara Municipal de Barbalha
 Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64.


EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014
 Em R\$ 1,00

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO BAIXA	SALDO PARA EXERC SEQUINTE
DEPÓSITOS				
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CMB	0,00	42,25	42,25	0,00
ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO - CMB	32.022,00	0,00	0,00	32.022,00
ASCAM - CMB	1.325,03	0,00	0,00	1.325,03
ASCAM/UNIMED - CMB	0,00	18.299,71	18.299,71	0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - CMB	9,00	0,00	0,00	9,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - CSPB - CMB	0,00	1.027,11	1.027,11	0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - SINDILEGIS - CMB	0,00	2.553,23	2.553,23	0,00
DEVOL. EMPR. DESC. A MAIOR - CMB	12,00	0,00	0,00	12,00
DEVOLUÇÃO INDEVIDA - CMB	0,58	0,00	0,00	0,58
DIFER SALDO FINANCEIRO DA CAMARA - CMB	730,89	0,00	0,00	730,89
EMPR. CONSIG. B.E.C. - CMB	6.403,33	0,00	0,00	6.403,33
EMPRESTIMO CONSIGNAVEL - BRADESCO - CMB	0,00	32.509,62	32.509,62	0,00
EMPRESTIMO CONSIGNAVEL - CAIXA ECONOMICA - CMB	0,00	193.453,08	193.453,08	0,00
FERIAS PAGAS MES ANTERIOR - CMB	65.937,70	0,00	0,00	65.937,70
I R R F - CMB	2.141,82	136.499,19	136.499,19	2.141,82
INSS - PESSOA FISICA - CMB	0,00	8.784,00	8.784,00	0,00
INSS - SEGURADO - CMB	17.804,42	117.427,88	126.053,31	9.178,99
ISSQN - CMB	507,62	7.071,50	7.071,50	507,62
RESTITUIÇÃO - CMB	1.187,69	0,00	0,00	1.187,69
VALE TRANSPORTE - CMB	51,00	0,00	0,00	51,00
TOTAL DE DEPÓSITOS	128.133,08	517.667,57	526.293,00	119.507,65
TRANSF. DE UNIDADES GESTORAS EXTERNAS				
TRANSFERENCIA PMB X CMB - CMB	0,00	3.039.708,49	3.039.708,49	0,00
TOTAL DE TRANSF. DE UNIDADES GESTORAS EXTERNAS	0,00	3.039.708,49	3.039.708,49	0,00
TOTAL GERAL	128.133,08	3.557.376,06	3.566.001,49	119.507,65

Barbalha, 31 de Dezembro de 2014.


 CONTÁBIL PÚBLICA EIRELI - ME
 CONTADOR


 DANIEL DE SA BARRETO CORDEIRO
 PRESIDENTE DA CAMARA

MUNICÍPIO: BARBALHA
Câmara Municipal de Barbalha

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA
Nº 03/2013
ART. 6º - INCISO IV

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS

EXERCÍCIO DE 2014

MUNICÍPIO: BARBALHA
Câmara Municipal de Barbalha

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA
Nº 03/2013
ART. 6º - INCISO V

DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E
CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS

EXERCÍCIO DE 2014

Município: **BARBALHA**
Órgão: **00 - Câmara Municipal de Barbalha**


Exercício: **2014**

Período: **01/01/2014 a 31/12/2014**
Unidade Orçamentária: **0000 - Câmara Municipal de Barbalha**

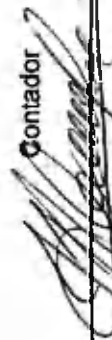
DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Entidade Beneficiada	Concessão		P.C. Junto ao Órgão Repassador
	Valor concedido	Processo Nº	
SEM LANÇAMENTO			


Tesoureira / Resp. Controle Interno

Ass: 
Nome: **Maria Helena Ferreira**
Mat: **0003**

Contador

Ass: 
Nome: **Contábil Pública Eireli-ME**
CRC: **9105/0-8**

Ordenador de Despesa

Ass: 
Nome: **Daniel de Sá Barreto Cordeiro**
Mat: **0038**

MUNICÍPIO: BARBALHA
Câmara Municipal de Barbalha

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA
Nº 03/2013
ART. 6º - INCISO VI

**DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO
REGULARIZADAS**

EXERCÍCIO DE 2014

MUNICÍPIO: BARBALHA
Câmara Municipal de Barbalha

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA
Nº 03/2013
ART. 6º - INCISO VII

**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS, PAGOS
E CANCELADOS**

EXERCÍCIO DE 2014

Município: **BARBALHA**

Exercício: **2014**

Período: **01/01/2014 a 31/12/2014**

Órgão: **00 - Câmara Municipal de Barbalha**

Unidade Orçamentária: **0000 - Câmara Municipal de Barbalha**

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Processados		Não Processados					
Inscrição	Processo Nº	Nome / Razão	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nº do Empenho	Valor R\$
SEM LANÇAMENTO							
Elaborado por			TOTAL / TRANSPORTE			Data	
Conferido por			Visto				
Nome: Matrícula: Assinatura:	Nome: Matrícula: Assinatura:						

Tesoureira / Resp. Controle Interno

Ass:  _____

Nome: **Maria Helena Ferreira**

Mat: **0003**

Contador

Ass:  _____

Nome: **Daniel de Sa Barreto-Cordeiro**

CRC: **9105/0-8**
 Mat: **0038**

Ordenador de Despesa

Ass: _____

Nome: **Daniel de Sa Barreto-Cordeiro**

Mat: **0038**



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Barbalha

Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – CEP 63 180 000

Fone/Fax. (0**88) 532 1068 – cambari@netcariri.com.br

DECLARAÇÃO

Declaro em atendimento à Instrução Normativa nº 02/2013 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TMC/CE, que não houve no Exercício Financeiro de 2014, na Câmara Municipal de Barbalha, **PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR.**

Barbalha – CE, 31 de dezembro de 2014


Daniel de Sá Barreto Cordeiro
Presidente da Câmara

Município: **BARBALHA**
 Órgão: **00 - Câmara Municipal de Barbalha**

Exercício: **2014**

Período: **01/01/2014 a 31/12/2014**
 Unidade Orçamentária: **0000 - Câmara Municipal de Barbalha**

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

Responsável	Natureza da Responsabilidade			Processo Nº	Valor R\$	Observação
	1	2	3			
SEM LANÇAMENTO						

LEGENDA: 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento 2. Desfalque ou desvio de bens 3. Outras irregularidades

Tesoureira / Resp. Controle Interno

Contador

Ordenador de Despesa

Ass: 

Ass: 

Ass: 

Nome: **Maria Helena Ferreira**

Nome: **Contábil Pública Eirelli-ME**

Nome: **Daniel de Sá Barreto-Cordeiro**

Mat: **0003**

CRC: **9105/0-8**

Mat: **0038**



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Barbalha

Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – CEP 63 180 000

Fone/Fax: (0**88) 532 1068 - cambara.net/ceara.com.br

DECLARAÇÃO

Declaro em atendimento à Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TMC/CE, que não houve no Exercício Financeiro de 2014, na Câmara Municipal de Barbalha, **INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR.**

Barbalha – CE, 31 de dezembro de 2014

Daniel de Sá Barreto Cordeiro
Presidente da Câmara

MUNICÍPIO: BARBALHA
Câmara Municipal de Barbalha

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA
Nº 03/2013
ART. 6º - INCISO VIII

RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

EXERCÍCIO DE 2014


Município: **BARBALHA**
 Órgão: **00 – Câmara Municipal de Barbalha**
 Unidade Orçamentária: **0000 – Câmara Municipal de Barbalha**

Exercício: **2014**

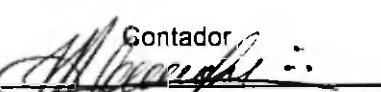
RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a PRESTAÇÃO DE CONTAS dos Ordenadores de Despesas, referente ao exercício de 2014, contatamos:	prestação/tomada		
	Sim	Não	Não Aplicável
a) a regularidade dos documentos comprovantes que deram origem aos registros contábeis	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b) a propriedade e regularidade dos registros contábeis	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
c) a regularidade da execução orçamentária da despesa	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
d) a regularidade da execução orçamentária da receita	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
e) a existência da ilegalidade ou irregularidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízos ao erário	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Observações: _____

Responsável pelo Setor Contábil Contábil Pública Eireli – ME		CARGO Assessor Contábil
MATRÍCULA 9105/0-8	DATA 31 de dezembro de 2014	ASSINATURA 

Ass: 
 Nome: **Maria Helena Ferreira**
 Mat: 0003

Ass: 
 Nome: **Contábil Pública Eireli-ME**
 CRC: 9105/0-8

Ass: 
 Nome: **Daniel de Sá Barreto Cordeiro**
 Mat: 0038



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Barbalha

Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – CEP 63 180 000

Fone/Fax: (0**98) 332 1065 - cambalha.net.br

DECLARAÇÃO

Declaro em atendimento à Instrução Normativa nº 03/1997 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TMC/CE, que não houve no Exercício Financeiro de 2014, na Câmara Municipal de Barbalha, **CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR.**

Barbalha – CE, 31 de dezembro de 2014


Daniel da Sá Barreto Cordeiro
Presidente da Câmara

MUNICÍPIO: BARBALHA
Câmara Municipal de Barbalha

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA
Nº 03/2013
ART. 6º - INCISO IX

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

EXERCÍCIO DE 2014

MUNICÍPIO: BARBALHA
ÓRGÃO: Câmara Municipal de Barbalha

EXERCÍCIO: 2014
PERÍODO: 01/01/2014 a 31/12/2014

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2014, efetuou-se uma verificação dos valores existentes nos cofres desta Entidade, obtendo os seguintes resultados:

01. Em Caixa: R\$0,00 (zero real)

02. Em Banco: R\$0,00 (zero real).

Discriminados da seguinte forma:

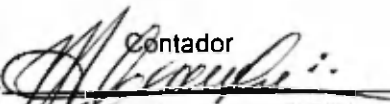
Conta Nº	Banco	Valor (R\$)
19.604-5	Banco do Brasil S/A	12.468,99

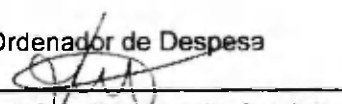
03. Total Geral (1+2) R\$0,00 (zero real)

04. Demonstrativo da Conciliação Bancária:

CONTA Nº	VR. EXTRATO (R\$)	CRÉDITOS (R\$)	DÉBITOS (R\$)	OBSERVAÇÃO	SALDO REAL (R\$)
19.604-5	12.468,99	-	12.468,99		0,00

Ass: 
Nome: **Maria Helena Ferreira**
Mat: 0003

Ass: 
Nome: **Contábil Pública Eireli-ME**
CRC: 9105/0-8

Ass: 
Nome: **Daniel de Sá Barreto Cordeiro**
Mat: 0038

Ceará
Governo Municipal de Barbalha
Câmara Municipal de Barbalha

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
EM 31/12/2014

Pag.: 0001

BANCO: 001-Banco do Brasil S.A.
AGENCIA: 1024-BARBALHA
CONTA: 19.604-5 (CAMARA MUNICIPAL)
U.G.:Câmara Municipal de Barbalha

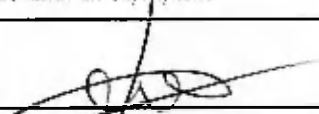
R\$

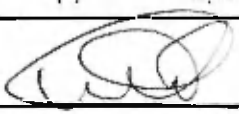
SALDO DO EXTRATO BANCÁRIO EM 31/12/2014 12.468,99

Saída na contabilidade não considerada pelo banco (créditos na ficha contábil)

Data	Histórico	Doc		
19/12/2014	despesa orçamentária	478485	(-)	30,14
19/12/2014	despesa orçamentária	478446	(-)	48,87
19/12/2014	despesa orçamentária	478483	(-)	397,80
19/12/2014	despesa extra-orçament.	478482	(-)	228,81
19/12/2014	despesa orçamentária	478449	(-)	159,90
19/12/2014	despesa orçamentária	478479	(-)	1.548,00
23/12/2014	despesa orçamentária	478499	(-)	800,00
23/12/2014	despesa orçamentária	478501	(-)	800,00
23/12/2014	despesa orçamentária	478498	(-)	800,00
23/12/2014	despesa orçamentária	478490	(-)	800,00
30/12/2014	despesa extra-orçament.	478543	(-)	5.164,17
30/12/2014	despesa orçamentária	478520	(-)	83,40
30/12/2014	despesa extra-orçament.	478515	(-)	1.534,74
30/12/2014	despesa extra-orçament.	478514	(-)	23,26
30/12/2014	despesa orçamentária	478520	(-)	49,90

SALDO REAL EM 31/12/2014 (=) 0,00


DANIEL DE SA BARRETO CORDEIRO
PRESIDENTE DA CAMARA


MARIA HELENA FERREIRA
TESOUREIRA

MUNICÍPIO: BARBALHA
Câmara Municipal de Barbalha

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA
Nº 03/2013
ART. 6º - INCISO X

**CÓPIA DOS EXTRATOS BANCÁRIOS COMPLETOS DO PRIMEIRO E
DO ÚLTIMO DIA DE GESTÃO**

EXERCÍCIO DE 2014

Correntista

Nome

CAMARA MUNICIPAL DE BARBA

CNPJ

06.740.377/0001-63

Posição

Janeiro / 2014

Data da emissão

05.03.2015

Agência (prefixo/dv)

10243

Conta nº / dv

01 19.604-5

Data da abertura

09.12.1986

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Totale	Banco	Origem	Documento	Valor -R\$	Saldo -R\$
30.12.2013		Saldo anterior						0,00
02.01.2014		510-Depósito Cheque BB liquidado	19459			10241945900594	40.089,00 C	
02.01.2014		002-Cheque	19459			479078	33.608,57 D	6.391,43 C
10.01.2014		002-Cheque	19399			479079	6.201,00 D	190,43 C
20.01.2014		510-Depósito Cheque BB liquidado	19399			10241939900053	227.277,82 C	
20.01.2014		002-Cheque	19399			479080	8.180,00 D	
20.01.2014		002-Cheque	19399			479103	5.300,00 D	
20.01.2014		002-Cheque	19399			479104	5.099,00 D	
20.01.2014		002-Cheque	19399			479105	4.700,00 D	
20.01.2014		002-Cheque	19459			479107	589,00 D	
20.01.2014		002-Cheque	19399			479108	925,00 D	
20.01.2014		002-Cheque	19399			479112	8.285,20 D	
20.01.2014		002-Cheque	19399			479116	3.360,66 D	
20.01.2014		002-Cheque	19399			479118	3.318,69 D	
20.01.2014		002-Cheque	19399			479120	2.943,96 D	
20.01.2014		002-Cheque	19459			479122	4.284,85 D	
20.01.2014		002-Cheque	19459			479124	2.862,71 D	
20.01.2014		002-Cheque	19399			479125	4.703,51 D	
20.01.2014		002-Cheque	19399			479127	3.890,70 D	
20.01.2014		002-Cheque	19459			479128	2.344,30 D	
20.01.2014		002-Cheque	19442			479135	981,24 D	
20.01.2014		002-Cheque	19399			479143	1.487,68 D	
20.01.2014		002-Cheque	19399			479150	1.192,80 D	165.162,95 C
21.01.2014		002-Cheque	19459			479102	1.600,41 D	
21.01.2014		002-Cheque	19459			479106	145,00 D	
21.01.2014		002-Cheque	19399			479117	4.701,51 D	
21.01.2014		002-Cheque	19459			479121	4.311,77 D	
21.01.2014		002-Cheque	19399			479130	851,58 D	
21.01.2014		002-Cheque	19459			479131	668,66 D	
21.01.2014		002-Cheque	19459			479132	843,24 D	
21.01.2014		002-Cheque	19442			479134	843,24 D	
21.01.2014		002-Cheque	19267			479136	4.348,22 D	
21.01.2014		002-Cheque	19459			479139	1.557,67 D	

Nome
CAMARA MUNICIPAL DE BARBA

Agência (prefeitura) GS
1024-3 01

Conta nº / dv
19.604-5

Data crédito	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
21.01.2014		002-Cheque	19459			479141	369,99 D	
21.01.2014		002-Cheque	19459			479144	1.957,07 D	
21.01.2014		002-Cheque	19459			479145	6.397,97 D	
21.01.2014		002-Cheque	19459			479149	1.949,19 D	
21.01.2014		002-Cheque	19267			479151	6.944,25 D	
21.01.2014		002-Cheque	19459			479152	1.790,00 D	
21.01.2014		002-Cheque	19459			479153	160,00 D	
21.01.2014		002-Cheque	19442			479154	7.961,00 D	
21.01.2014		102-Cheque Compensado	13079	237	01990	479133	1.956,22 D	115.805,98 C
22.01.2014		002-Cheque	19442			479101	920,00 D	
22.01.2014		002-Cheque	19442			479115	3.090,59 D	
22.01.2014		002-Cheque	19267			479123	3.186,85 D	
22.01.2014		002-Cheque	19399			479126	2.202,79 D	
22.01.2014		002-Cheque	19459			479129	934,66 D	
22.01.2014		002-Cheque	19459			479138	885,41 D	
22.01.2014		002-Cheque	19442			479146	1.363,97 D	
22.01.2014		002-Cheque	19442			479148	157,83 D	
22.01.2014		002-Cheque	19459			479156	2.171,42 D	
22.01.2014		002-Cheque	19442			479158	2.223,81 D	
22.01.2014		002-Cheque	19459			479160	35,20 D	
22.01.2014		345-BB CP Administrat Supremo	13049			1200070	98.633,00 D	
22.01.2014		102-Cheque Compensado	13079	104	01990	479109	14.483,62 D	
22.01.2014		102-Cheque Compensado	13079	001	01990	479155	953,00 D	
22.01.2014		102-Cheque Compensado	13079	237	01990	479156	800,00 D	
22.01.2014		855-BB CP Administrat Supremo	13049			000070	16.236,17 C	
22.01.2014	23.01.2014	688-CHO DEVOLVIDO APRESENT INDEVID	14079			479109	14.483,62 C	
22.01.2014	23.01.2014	248-Estorno Resgate Automático				000070	16.236,17 D	
22.01.2014	23.01.2014	855-BB CP Administrat Supremo				000070	1.752,55 C	0,00 C
23.01.2014		002-Cheque	19442			479113	5.084,75 D	
23.01.2014		002-Cheque	19459			479159	35,20 D	
23.01.2014		002-Cheque	19399			479167	800,00 D	
23.01.2014		002-Cheque	19459			479169	458,70 D	
23.01.2014		002-Cheque	19459			479170	33.180,41 D	
23.01.2014		002-Cheque	19459			479171	208,50 D	
23.01.2014		002-Cheque	19459			479172	191,94 D	
23.01.2014		002-Cheque	19459			479174	2.050,74 D	

Nome
CAMARA MUNICIPAL DE BARBA

 Agência (prefeitura)
1024-3

 GS
01

 Conta nº / an
19604-5

Data contábil	Unid. Lançamentos	Histórico	Line	Grupo	Origem	Documentos	Valor - R\$	Saldo - R\$
23.01.2014	002-Cheque		19459			479177	124,37 D	
21.01.2014	002-Cheque		19467			479180	1.372,00 D	
23.01.2014	352-Tarifa Adicional Cb Proc Compe		13113			820230700029953	15,93 D	
23.01.2014	855-BB CP Administrat Supremo					000070	43.522,54 C	0,00 C
24.01.2014	002-Cheque		19399			479165	800,00 D	
24.01.2014	002-Cheque		19442			479168	890,00 D	
24.01.2014	002-Cheque		19442			479178	500,00 D	
24.01.2014	002-Cheque		19442			479139	3.950,00 D	
24.01.2014	002-Cheque		19442			479181	7.900,00 D	
24.01.2014	002-Cheque		19459			479182	7.920,00 D	
24.01.2014	102-Cheque Compensado		13079	104	01990	479109	14.483,62 D	
24.01.2014	102-Cheque Compensado		13079	104	01990	479161	66,00 D	
24.01.2014	855-BB CP Administrat Supremo					000070	36.419,62 C	0,00 C
27.01.2014	002-Cheque		19399			479182	140,00 D	
27.01.2014	192-Tarifa Adicional Cb Proc Compe		13113			8002707000041610	15,93 D	
27.01.2014	102-Cheque Compensado		13079	104	01990	479147	73,10 D	
27.01.2014	102-Cheque Compensado		13079	104	01990	479163	110,00 D	
27.01.2014	102-Cheque Compensado		13079	001	01990	479161	35,20 D	
27.01.2014	855-BB CP Administrat Supremo					000070	344,23 C	0,00 C
28.01.2014	855-BB CP Administrat Supremo		19439			1200070	16.646,31 C	
28.01.2014	002-Cheque		19442			479110	2.877,26 D	
31.01.2014	002-Cheque		19459			479183	3.900,00 D	
31.01.2014	002-Cheque		19459			479185	1.835,23 D	
31.01.2014	002-Cheque		19459			479186	2.200,00 D	
31.01.2014	002-Cheque		19459			479187	110,00 D	
31.01.2014	002-Cheque		19459			479189	12,77 D	
								7.659,05 C
Dispositivo - R\$	0,00	Despositivo - R\$	7.659,05 C	CPMF cobrado - R\$				0,00

Cliente

Nome

CAMARA MUNICIPAL BARBALHA

Agência

1024-3

Conta

19.604-5
Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
28/11/2014		Saldo Anterior			29.172,15 C
01/12/2014	1981-X	CHEQ COMPENSADO	478.275	30,14 D	29.142,01 C
02/12/2014	1024-3	CHEQUE	478.375	800,00 D	28.342,01 C
02/12/2014	1024-3	CHEQUE	478.377	1.200,00 D	27.142,01 C
02/12/2014	1024-3	CHEQUE	478.379	3.800,00 D	23.342,01 C
02/12/2014	1981-X	CHEQ COMPENSADO	478.276	30,14 D	23.311,87 C
03/12/2014	1024-3	CHEQUE	478.376	500,00 D	22.811,87 C
03/12/2014	1981-X	CHEQ COMPENSADO	478.355	800,00 D	22.011,87 C
03/12/2014	1981-X	CHEQ COMPENSADO	478.378	800,00 D	21.211,87 C
09/12/2014	1024-3	CHEQUE	478.381	801,92 D	20.409,95 C
09/12/2014	1024-3	CHEQUE	478.382	2.900,00 D	17.509,95 C
09/12/2014	1981-X	CHEQ COMPENSADO	478.334	100,00 D	17.409,95 C
09/12/2014	1981-X	CHEQ COMPENSADO	478.364	800,00 D	16.609,95 C
10/12/2014	1981-X	CHEQ COMPENSADO	478.374	1.085,20 D	15.524,75 C
11/12/2014	1024-3	CHEQUE	478.384	750,00 D	14.774,75 C
11/12/2014	1024-3	CHEQUE	478.385	4.790,00 D	9.984,75 C
17/12/2014	1024-3	CHEQUE	478.406	400,00 D	9.584,75 C
18/12/2014	1024-3	CHEQUE	478.473	5.090,00 D	4.494,75 C
19/12/2014	1024-3	TRANSF.ON LINE	661.024.000.002.640	238.831,27 C	243.326,02 C
		19/12 1024 2640-9 PM BARBALHA			
19/12/2014	1024-3	CHEQUE	478.386	39,60 D	243.286,42 C
19/12/2014	1024-3	CHEQUE	478.388	39,60 D	243.246,82 C
19/12/2014	1024-3	CHEQUE	478.389	72,60 D	243.174,22 C
19/12/2014	1024-3	CHEQUE	478.390	121,00 D	243.053,22 C
19/12/2014	1024-3	CHEQUE	478.391	72,60 D	242.980,62 C
19/12/2014	1024-3	CHEQUE	478.392	39,60 D	242.941,02 C
19/12/2014	1024-3	CHEQUE	478.393	132,00 D	242.809,02 C
19/12/2014	1024-3	CHEQUE	478.394	110,00 D	242.699,02 C
19/12/2014	1024-3	CHEQUE	478.395	110,00 D	242.589,02 C
19/12/2014	1024-3	CHEQUE	478.396	30,14 D	242.558,88 C
19/12/2014	1024-3	CHEQUE	478.397	30,14 D	242.528,74 C
18/12/2014	1024-3	CHEQUE	478.398	30,14 D	242.498,60 C
19/12/2014	1024-3	CHEQUE	478.399	30,14 D	242.468,46 C
19/12/2014	1024-3	CHEQUE	478.400	30,14 D	242.438,32 C
19/12/2014	1024-3	CHEQUE	478.401	30,14 D	242.408,18 C
19/12/2014	1024-3	CHEQUE	478.402	30,14 D	242.378,04 C
19/12/2014	1024-3	CHEQUE	478.404	30,14 D	242.347,90 C
19/12/2014	1024-3	CHEQUE	478.405	30,14 D	242.317,76 C
19/12/2014	1024-3	CHEQUE	478.407	317,28 D	242.000,48 C
19/12/2014	1024-3	CHEQUE	478.408	674,74 D	241.325,74 C
19/12/2014	1024-3	CHEQUE	478.409	317,28 D	241.008,46 C
18/12/2014	1024-3	CHEQUE	478.410	365,28 D	240.643,18 C
19/12/2014	1024-3	CHEQUE	478.411	2.086,19 D	238.556,99 C
19/12/2014	1024-3	CHEQUE	478.412	333,14 D	238.223,85 C

Extrato de Conta Corrent

Movimento	Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
	19/12/2014	1024-3	CHEQUE	478.414	674,74 D	237.549,11
	19/12/2014	1024-3	CHEQUE	478.415	1.080,74 D	236.468,37
	19/12/2014	1024-3	CHEQUE	478.416	317,28 D	236.151,09
	19/12/2014	1024-3	CHEQUE	478.417	746,40 D	235.404,69
	19/12/2014	1024-3	CHEQUE	478.418	674,74 D	234.729,95
	19/12/2014	1024-3	CHEQUE	478.419	912,18 D	233.817,77
	19/12/2014	1024-3	CHEQUE	478.420	2.039,77 D	231.778,00
	19/12/2014	1024-3	CHEQUE	478.421	902,27 D	230.875,73
	19/12/2014	1024-3	CHEQUE	478.422	848,50 D	230.027,23
	19/12/2014	1024-3	CHEQUE	478.423	4.617,65 D	225.409,58
	19/12/2014	1024-3	CHEQUE	478.424	947,37 D	224.462,21
	19/12/2014	1024-3	CHEQUE	478.425	1.641,22 D	222.820,99
	19/12/2014	1024-3	CHEQUE	478.426	2.118,70 D	220.702,29
	19/12/2014	1024-3	CHEQUE	478.427	429,02 D	220.273,27
	19/12/2014	1024-3	CHEQUE	478.428	1.842,77 D	218.430,50
	19/12/2014	1024-3	CHEQUE	478.429	2.047,52 D	216.382,98
	19/12/2014	1024-3	CHEQUE	478.430	625,64 D	215.757,34
	19/12/2014	1024-3	CHEQUE	478.431	973,70 D	214.783,64
	19/12/2014	1024-3	CHEQUE	478.432	890,20 D	213.893,44
	19/12/2014	1024-3	CHEQUE	478.433	713,74 D	213.179,70
	19/12/2014	1024-3	CHEQUE	478.435	660,64 D	212.519,06
	19/12/2014	1024-3	CHEQUE	478.436	713,74 D	211.805,32
	19/12/2014	1024-3	CHEQUE	478.437	2.030,80 D	209.774,52
	19/12/2014	1024-3	CHEQUE	478.443	145,00 D	209.629,52
	19/12/2014	1024-3	CHEQUE	478.444	5.550,00 D	204.079,52
	19/12/2014	1024-3	CHEQUE	478.445	220,00 D	203.859,52
	19/12/2014	1024-3	CHEQUE	478.451	925,00 D	202.934,52
	19/12/2014	1024-3	CHEQUE	478.452	2.171,42 D	200.763,10
	19/12/2014	1024-3	CHEQUE	478.455	3.551,03 D	197.212,07
	19/12/2014	1024-3	CHEQUE	478.456	3.821,10 D	193.390,97
	19/12/2014	1024-3	CHEQUE	478.458	3.140,56 D	190.250,41
	19/12/2014	1024-3	CHEQUE	478.459	7.327,97 D	182.922,44
	19/12/2014	1024-3	CHEQUE	478.461	3.404,40 D	179.518,04
	19/12/2014	1024-3	CHEQUE	478.462	4.228,66 D	175.289,38
	19/12/2014	1024-3	CHEQUE	478.463	3.700,20 D	171.589,18
	19/12/2014	1024-3	CHEQUE	478.465	3.257,96 D	168.331,22
	19/12/2014	1024-3	CHEQUE	478.466	5.161,95 D	163.169,27
	19/12/2014	1024-3	CHEQUE	478.468	4.633,59 D	158.535,68
	19/12/2014	1024-3	CHEQUE	478.470	6.180,00 D	152.355,68
	19/12/2014	1024-3	CHEQUE	478.471	3.200,00 D	149.155,68
	19/12/2014	1024-3	CHEQUE	478.472	5.300,00 D	143.855,68
	19/12/2014	1024-3	CHEQUE	478.475	6.591,75 D	137.263,93
	19/12/2014	1024-3	CHEQUE	478.476	1.250,00 D	136.013,93
	19/12/2014	1024-3	CHEQUE	478.477	3.753,31 D	132.260,62
	19/12/2014	1024-3	CHEQUE	478.478	6.823,70 D	125.436,92
	19/12/2014	1024-3	CHEQUE	478.480	4.550,00 D	120.886,92
	19/12/2014	1981-X	CHEQ COMPENSADO	478.440	2.226,14 D	118.660,78
	19/12/2014	1981-X	CHEQ COMPENSADO	478.450	9.620,00 D	109.040,78

Movimento						
Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo	
22/12/2014	1024-3	CHEQUE	478.460	5.211,37 D	103.829,41 C	
22/12/2014	1024-3	CHEQUE	478.467	2.751,71 D	101.077,70 C	
22/12/2014		TARIFA ADIC CH	853.560.700.029.044	10,58 D	101.067,12 C	
		Tarifa referente a 19/12/2014				
22/12/2014	1981-X	CHEQ COMPENSADO	478.439	16.531,14 D	84.535,98 C	
22/12/2014	1981-X	CHEQ COMPENSADO	478.448	51,22 D	84.484,76 C	
22/12/2014	1981-X	CHEQ COMPENSADO	478.454	2.815,52 D	81.669,24 C	
22/12/2014	1981-X	CHEQ COMPENSADO	478.464	3.647,29 D	78.021,95 C	
23/12/2014	1024-3	CHEQUE	478.434	984,40 D	77.037,55 C	
23/12/2014	0940-7	CH PAGO AG	478.438	482,73 D	76.554,82 C	
23/12/2014	1024-3	CHEQUE	478.441	3.950,00 D	72.604,82 C	
23/12/2014	1024-3	CHEQUE	478.442	360,00 D	72.244,82 C	
23/12/2014	1024-3	CHEQUE	478.457	5.161,95 D	67.082,87 C	
23/12/2014	1024-3	CHEQUE	478.469	3.662,21 D	63.420,66 C	
23/12/2014	1024-3	CHEQUE	478.474	500,00 D	62.920,66 C	
23/12/2014	1024-3	CHEQUE	478.481	2.878,43 D	60.042,23 C	
23/12/2014	1024-3	CHEQUE	478.484	339,15 D	59.703,08 C	
23/12/2014	1024-3	CHEQUE	478.486	558,00 D	59.145,08 C	
23/12/2014	1024-3	CHEQUE	478.487	442,50 D	58.702,58 C	
23/12/2014	1024-3	CHEQUE	478.488	11.826,52 D	46.876,06 C	
23/12/2014	1024-3	CHEQUE	478.489	2.900,00 D	43.976,06 C	
23/12/2014	1024-3	CHEQUE	478.492	800,00 D	43.176,06 C	
23/12/2014	1024-3	CHEQUE	478.497	800,00 D	42.376,06 C	
23/12/2014	1024-3	CHEQUE	478.503	800,00 D	41.576,06 C	
23/12/2014		TARIFA ADIC CH	833.570.801.824.966	18,18 D	41.557,88 C	
		Tarifa referente a 22/12/2014				
24/12/2014	1024-3	CHEQUE	478.493	800,00 D	40.757,88 C	
24/12/2014	1024-3	CHEQUE	478.505	3.900,00 D	36.857,88 C	
24/12/2014	1981-X	CHEQ COMPENSADO	478.447	936,37 D	35.921,51 C	
24/12/2014	1981-X	CHEQ COMPENSADO	478.504	800,00 D	35.121,51 C	
26/12/2014	1024-3	CHEQUE	478.496	800,00 D	34.321,51 C	
26/12/2014	1024-3	CHEQUE	478.500	800,00 D	33.521,51 C	
26/12/2014	1981-X	CHEQ COMPENSADO	478.502	800,00 D	32.721,51 C	
29/12/2014	1024-3	CHEQUE	478.495	800,00 D	31.921,51 C	
29/12/2014	1024-3	CHEQUE	478.507	800,00 D	31.121,51 C	
29/12/2014	1981-X	CHEQ COMPENSADO	478.387	39,60 D	31.081,91 C	
29/12/2014	1981-X	CHEQ COMPENSADO	478.403	30,14 D	31.051,77 C	
29/12/2014	1981-X	CHEQ COMPENSADO	478.491	800,00 D	30.251,77 C	
29/12/2014	1981-X	CHEQ COMPENSADO	478.508	800,00 D	29.451,77 C	
30/12/2014	1024-3	CHEQUE	478.494	800,00 D	28.651,77 C	
30/12/2014	1024-3	CHEQUE	478.509	800,00 D	27.851,77 C	
30/12/2014	1024-3	CHEQUE	478.510	9,63 D	27.842,14 C	
30/12/2014	1024-3	CHEQUE	478.511	180,00 D	27.662,14 C	
30/12/2014	1024-3	CHEQUE	478.512	4.838,78 D	22.823,36 C	
30/12/2014	1024-3	CHEQUE	478.516	3.920,00 D	18.903,36 C	
30/12/2014	1024-3	CHEQUE	478.517	4.900,00 D	14.003,36 C	
30/12/2014	1981-X	CHEQ COMPENSADO	478.506	1.534,37 D	12.468,99 C	
31/12/2014		SALDO			12.468,99 C	

Extrato de Conta Corrente

Impresso em 05.03.2015 às 10:17:58

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

MUNICÍPIO: BARBALHA
Câmara Municipal de Barbalha

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA
Nº 03/2013
ART. 6º - INCISO XI

**ATO DE NOMEAÇÃO DOS COMPONENTES DA COMISSÃO DE
LICITAÇÃO**

EXERCÍCIO DE 2014



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Barbalha
Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – CEP 63 180 000
Fone/Fax: (88) 532 1068 – e-mail: c.m.barbalha@ce.gov.br



PORTARIA Nº 0201001/2014

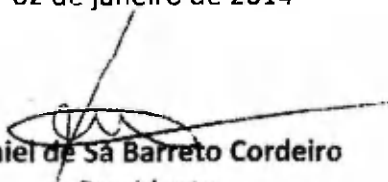
de 02 de Janeiro de 2014

DANIEL DE SÁ BARRETO CORDEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do Cargo e nos termos do inciso XXX do artigo 33 do Regimento Interno:

RESOLVE

NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, composta pelos seguintes membros: **Presidente:** Vicente Pedro da Cunha – **Membros:** Jacinta Silvério de Sousa e Simão Severo Ribeiro – **Suplentes:** Terezinha Santa Pinto e Antônia Cruz Santana.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Sala das sessões da Câmara Municipal de Barbalha/CE
02 de janeiro de 2014


Daniel de Sá Barreto Cordeiro
Presidente

MUNICÍPIO: BARBALHA
Câmara Municipal de Barbalha




PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA
Nº 03/2013
ART. 6º - INCISO XII

RELAÇÃO DE ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

EXERCÍCIO DE 2014

Município: **BARBALHA** Exercício: **2014** Período: **01/01/2014 a 31/12/2014**
 Órgão: **00 - Câmara Municipal de Barbalha** Unidade Orçamentária: **0000 - Câmara Municipal de Barbalha**
RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)
Centro de Integração Empresa Escola - CIEE	11.985,00	11.985,00
Centro de Integração Empresa Escola - CIEE	11.985,00	11.985,00
Centro de Integração Empresa Escola - CIEE	11.985,00	11.985,00
Centro de Integração Empresa Escola - CIEE	11.330,00	11.330,00
Centro de Integração Empresa Escola - CIEE	11.640,00	11.640,00
Centro de Integração Empresa Escola - CIEE	1.075,00	1.075,00
Centro de Integração Empresa Escola - CIEE	9.435,00	9.435,00
Centro de Integração Empresa Escola - CIEE	10.055,00	10.055,00
Centro de Integração Empresa Escola - CIEE	9.620,00	9.620,00
Centro de Integração Empresa Escola - CIEE	9.620,00	9.620,00
Centro de Integração Empresa Escola - CIEE	9.620,00	9.620,00
Tesoureira / Resp. Controle Interno	Contador	Ordenador de Despesa
Ass: 	Ass: 	Ass: 
Nome: Maria Helena Ferreira	Nome: Contábil Pública Eirell-ME	Nome: Daniel de Sá Barreto Cordeiro
Mat: 0003	CRC: 9105/0-8	Mat: 0038

Município: **BARBALHA** Exercício: **2014** Período: **01/01/2014 a 31/12/2014**
 Órgão: **00 - Câmara Municipal de Barbalha** Unidade Orçamentária: **0000 - Câmara Municipal de Barbalha**
RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)
Ação global da Iniciativa Cidadã Estrelense	3.900,00	3.900,00
Ação global da Iniciativa Cidadã Estrelense	3.900,00	3.900,00
Ação global da Iniciativa Cidadã Estrelense	3.900,00	3.900,00
Ação global da Iniciativa Cidadã Estrelense	3.900,00	3.900,00
Ação global da Iniciativa Cidadã Estrelense	3.900,00	3.900,00
Ação global da Iniciativa Cidadã Estrelense	3.900,00	3.900,00
Ação global da Iniciativa Cidadã Estrelense	3.900,00	3.900,00
Ação global da Iniciativa Cidadã Estrelense	3.900,00	3.900,00
Ação global da Iniciativa Cidadã Estrelense	3.900,00	3.900,00
Ação global da Iniciativa Cidadã Estrelense	3.900,00	3.900,00
Ação global da Iniciativa Cidadã Estrelense	3.900,00	3.900,00
Ação global da Iniciativa Cidadã Estrelense	3.900,00	3.900,00
Ação global da Iniciativa Cidadã Estrelense	3.900,00	3.900,00
Ação global da Iniciativa Cidadã Estrelense	3.900,00	3.900,00

--	--

Tesoureira / Resp. Controle Interno



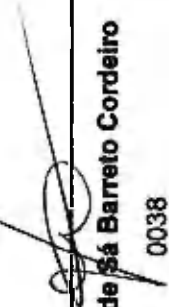
Ass: _____
 Nome: **Maria Helena Ferreira**
 Mat: **0003**

Contador



Ass: _____
 Nome: **Contábil Pública Eireli-ME**
 CRC: **9105/0-8**

Ordenador de Despesa



Ass: _____
 Nome: **Daniel de Sá Barreto Cordeiro**
 Mat: **0038**

MUNICÍPIO: BARBALHA
Câmara Municipal de Barbalha

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA
Nº 03/2013
ART. 6º - INCISO XIV

**CÓPIA DA LEI QUE FIXOU OS SUBSÍDIOS DE PREFEITO, VICE-
PREFEITO, SECRETÁRIOS E VEREADORES**

EXERCÍCIO DE 2014

TERMO DE PARCERIA QUE FAZ A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E A EMPRESA CAMARA MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, PARA O REPASSE DOS VALORES AVERBADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A SEUS EMPREGADOS .

CAMARA MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, com sede/filial na cidade de Barbalha/CE, sito a Rua Sete de Setembro nº 77, inscrita no CNPJ sob o nº 06.740.377/0001-63 neste ato representado(a) por José Oliveira Garcia CPF 326.368.733-68 RG 95024785 SSP/CE, doravante designada **EMPRESA**, de forma irrevogável resolve assinar o presente Termo com a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, doravante designada CAIXA, de forma a disciplinar os procedimentos operacionais para o repasse dos valores averbados em folha de pagamento decorrente de empréstimo(s) concedido(s) ao*(s) seu(s) empregado(s), conforme Lei 10.820, de 17 de dezembro de 2003, com a liberalidade do artigo 4º, parágrafo 4º, daquele diploma legal.

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo a concessão de empréstimo, com averbação das prestações decorrentes em folha de pagamento, ao(s) empregado(s) da EMPRESA, que:

- a) possua(m) contrato de trabalho com duração indeterminada ou superior ao prazo previsto para a liquidação do empréstimo, após cumpridos os 6 (seis) meses de efetivo exercício;
- b) seja(m) aprovado(s) pelo sistema de avaliação de risco da CAIXA.

1.2 - Está(ao) impedido(s) de contrair a operação, o(s) empregado(s) que:

- a) trabalhe(m) sob regime de tarefas, de comissões ou contrato temporário;
- b) esteja(m) licenciado(s), afastado(s) ou cumprindo aviso prévio;
- c) esteja(m) em licença para tratamento de saúde superior a 15 (quinze) dias, com rendimentos reduzidos e pagos diretamente pelo INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social.

2 - DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

2.1 - DA EMPRESA

- a) indicar por meio de Carta de Apresentação/Termo de Responsabilidade, assinado pelos representantes legais da EMPRESA, um ou mais representantes que responda(m) pelos procedimentos operacionais ora acordados;
- b) fornecer à Agência da CAIXA os valores máximos disponíveis a serem averbados da margem consignável de cada proponente;
- c) verificar o enquadramento do(s) empregado(s) proponente(s), conforme condições estipuladas no item 1 deste Termo;
- d) recepcionar e remeter os arquivos e os documentos necessários à operacionalização do presente Termo, mediante recibo;

- e) averbar em folha de pagamento o valor das prestações dos empréstimos concedidos, em favor da CAIXA;
- f) repassar à CAIXA, até o 5º (quinto) dia útil contado da data do crédito de salário do(s) empregado(s), o total dos valores averbados e quando ultrapassar este prazo, repassar com os encargos devidos;
- g) informar as datas de fechamento da folha de pagamento e do crédito dos salários do(s) empregado(s);
- h) recepcionar e devolver à CAIXA o extrato e o arquivo relativo ao(s) contrato(s) a ser(em) consignado(s) em folha de pagamento, o(s) efetivamente averbado(s) bem como o(s) excluído(s), no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis anteriores ao vencimento das prestações;
- i) comunicar à CAIXA a justificativa para as eventuais impossibilidades de averbação das prestações;
- j) comunicar à CAIXA, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data do conhecimento do fato, a ocorrência de redução na remuneração;
- k) solicitar a exclusão no extrato ou arquivo de averbação de empregado(s) desligado(s) por qualquer motivo que esteja(m) sendo excluído(s) da folha de pagamento;
- l) solicitar à CAIXA posição de dívida de empregado devedor que trabalhe sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, que esteja em fase de desligamento da empresa, para retenção das verbas rescisórias;
- m) reter e repassar à CAIXA, por ocasião da rescisão do contrato de trabalho do empregado devedor cujo contrato de trabalho seja regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, o valor da dívida apresentada pela CAIXA, até o limite de 30% (trinta por cento) das verbas rescisórias, conforme autorização contratual e legislação vigente;
- n) notificar o empregado devedor para comparecer junto à agência da CAIXA, a fim de negociar o pagamento da dívida, na ocorrência de desligamento ou outro motivo que acarrete a exclusão da folha de pagamento e quando a parcela da verba rescisória retida for insuficiente para liquidar o valor da dívida apresentada pela CAIXA, bem como quando da redução do salário;
- o) prestar à agência da CAIXA as informações necessárias para a contratação da operação, inclusive o total já consignado em operações preexistentes e as demais informações necessárias para o cálculo da margem consignável disponível;
- p) fornecer documento formal de autorização de averbação das prestações em folha de pagamento de empréstimo(s) concedido(s) ao(s) seus(s) empregado(s);
- q) tornar disponíveis ao(s) empregado(s) as informações referentes aos custos operacionais despendidos na contratação do empréstimo, quando houver;
- r) indeferir pedido, efetuado por empregado sem a aquiescência da CAIXA, de cancelamento das averbações das prestações do empréstimo, até o integral pagamento do débito;
- s) efetuar os descontos autorizados pelo empregado, na forma deste Termo, dando a preferência sobre outros descontos de mesma natureza que venham a ser autorizados posteriormente.

2.1.1 - Responsabilizar-se pela liquidação do contrato que vier a ficar inadimplente em decorrência do não cumprimento, por parte de seu(s) representante(s), das obrigações e procedimentos estabelecidos neste Termo ou ainda os que vierem a ser formalmente aditadas em razão do mesmo.

2.1.2 - Responsabilizar-se, como devedor principal e solidário perante a CAIXA, por valores a ela devidos, em razão de contratação(ões) confirmada(s) pela EMPRESA na forma deste Termo, que deixar(em), por sua falha ou culpa, de ser(em) averbado(s), retido(s) ou repassado(s).

2.1.3 - Para fins de cumprimento das disposições deste Termo, obriga-se a EMPRESA a manter em conta de sua titularidade, no prazo estipulado, saldo suficiente para o repasse das prestações averbadas e dos encargos por atraso, quando for o caso.

2.2 - DA CAIXA

- a) conceder empréstimo, observadas suas normas operacionais vigentes e sua programação financeira, ao(s) empregado(s) da EMPRESA;
- b) fornecer à EMPRESA, no prazo mínimo de 2 (dois) dias úteis que antecedam ao fechamento da folha de pagamento, arquivo e/ou extrato, contendo a identificação de cada contrato, nome do(s) empregado(s) devedor(es) e valor das prestações a serem averbadas em folha de pagamento;
- c) fornecer a posição de dívida atualizada para liquidação/amortização antecipada dos empréstimos com parte das verbas rescisórias, quando solicitada pela EMPRESA, por ocasião da rescisão do contrato de trabalho do empregado/devedor cujo contrato de trabalho seja regido pela CLT.
- d) manter sob sua guarda, até a liquidação do empréstimo, na condição de fiel depositária, o documento de outorga à EMPRESA, por parte do empregado devedor, de autorização, em caráter irrevogável, para a consignação das prestações contratadas em folha de pagamento, podendo a referida outorga fazer parte de cláusula específica do contrato de empréstimo.

3 - DA DATA DO PAGAMENTO DOS SALÁRIOS - O crédito do salário do(s) empregado(s) é dia 25 de cada mês e o fechamento da folha de pagamento é o dia 24 de cada mês.

4 - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DESTES TERMOS

A CAIXA suspenderá a concessão de novos empréstimos ao(s) empregado(s) da EMPRESA, quando:

- a) ocorrer o descumprimento por parte da EMPRESA de qualquer condição estipulada neste Termo;
- b) a EMPRESA não repassar à CAIXA os valores averbados, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o vencimento do extrato;
- c) os valores repassados pela EMPRESA num prazo de 12 (doze) meses for inferior a 90% (noventa por cento) do total a ser repassado no mesmo período.

(assinatura)

(assinatura)

4.1 - A suspensão deste Termo não desobriga a EMPRESA de continuar realizando as averbações das prestações, retenção das verbas rescisórias, quando for o caso, e os repasses devidos até a liquidação de todos os contratos celebrados.

4.2 - O restabelecimento deste ficará a critério da CAIXA, após a regularização das pendências que motivaram a suspensão.

5 - DO REPASSE EM ATRASO

No caso de repasse em atraso, incidirá comissão de permanência cuja taxa mensal será obtida pela composição da taxa de CDI - Certificado de Depósito Interbancário, divulgada pelo Banco Central do Brasil no dia 15 (quinze) de cada mês, a ser aplicada durante o mês subsequente, acrescida da taxa de rentabilidade de 5% (cinco por cento) ao mês.

6 - DO PRAZO

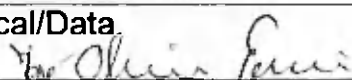
O prazo de validade deste Termo está condicionado a efetiva liquidação do(s) empréstimo(s) concedido(s) ao(s) empregado(s) da EMPRESA, obrigando-se a promover a averbação das prestações em folha de pagamento e, quando for o caso, a retenção das verbas rescisórias.

7 - Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram deste Termo, o foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal, nesta Unidade da Federação.

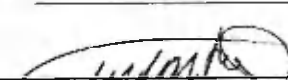
8 - A EMPRESA declara, para todos os fins de direito que teve prévio conhecimento do conteúdo deste Termo, por período e modo suficientes para o pleno conhecimento das estipulações previstas, as quais reputa claras e desprovidas de ambigüidade, dúbiedade ou contradição, estando ciente dos direitos e das obrigações previstas neste Termo e, por estarem assim justas e convencionadas, assinam este Termo, ficando cada parte com uma via de igual teor.

BARBALHA/CE _____, 09 de MAIO de 2011

Local/Data

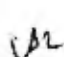


Assinatura do representante da empresa
Nome: JOSE OLIVEIRA GARCIA
CPF: 326.368.733-68



Assinatura, sob carimbo, do empregado
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag. Barbalha/CE
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Testemunhas



Nome: Alexandre Heberth F Andrade
CPF: 045.105.663-95



Nome: Gerbiana Martins da Silva
CPF: 016.059.063-95

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

LEI Nº. 2007/2012

PLANO DE SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que nos termos do inciso VI no art. 23 da Lei Orgânica do Município a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sancionou e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Prefeito Municipal de Barbalha, o Vice-prefeito e Secretários Municipais, perceberão salários nos termos desta Lei:

Art. 2º. O Prefeito Municipal perceberá em parcela única, um subsídio mensal de valor igual a R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

Art. 3º. O Vice-Prefeito perceberá em parcela única, um subsídio mensal no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Parágrafo Único - O Vice-prefeito, quando assumir o cargo de Prefeito, perceberá o subsídio mensal do titular no primeiro período da substituição.

Art. 4º. Os Secretários Municipais perceberão em parcela única, um subsídio mensal, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 5º. O Prefeito Municipal, o Vice-prefeito e os Secretários Municipais terão jus a diárias e ajuda de custo para passagens e hospedagens, quando de


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

deslocamento em objeto de serviço de natureza motivado, para fora do território municipal e regional, em valor a ser fixado em Lei Municipal específica.

Art. 6º. As despesas com a aplicação da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor em 27 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro do ano de 2012 (dois mil e doze).


JOSÉ LEITE DA SILVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

MUNICÍPIO: BARBALHA
Câmara Municipal de Barbalha

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA
Nº 03/2013
ART. 6º - INCISO XIII

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

EXERCÍCIO DE 2014

**DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS
 DOS VEREADORES**


Câmara Municipal de **Barbalha**

Exercício: **2014** (Regime de Competência)

Decreto nº: **1802001/14** De **18** de **fevereiro** de **2014**

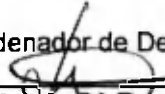
Vereador(a): **Antônio Correia Saraiva**

Mês	Subsídio (R\$)	Outros		Total (R\$)
		Natureza	Valor	
JAN	5.700,00	-	-	5.700,00
FEV	6.954,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	-	6.954,00
MAR	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	-	6.327,00
ABR	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	-	6.327,00
MAI	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	-	6.327,00
JUN	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	-	6.327,00
JUL	6.327,00	-	-	6.327,00
AGO	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	-	6.327,00
SET	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	-	6.327,00
OUT	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	-	6.327,00
NOV	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	-	6.327,00
DEZ	3.163,50	DIÁRIAS/A.CUSTO	-	3.163,50
TOTAL	72.760,50	-	-	72.760,50

Responsável pelo Preenchimento	Cargo
Contábil Pública Eireli-ME	Assessoria Contábil
Matrícula	Assinatura
	

Ass: 
 Nome: **Maria Helena Ferreira**
 Mat: **0003**

Ass: 
 Nome: **Contábil Pública Eireli-ME**
 CRC: **9105/0-8**

Ass: 
 Nome: **Daniel de Sá Barreto Cordeiro**
 Mat: **0038**

**DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS
 DOS VEREADORES**

Câmara Municipal de Barbalha

Exercício: 2014

(Regime de Competência)

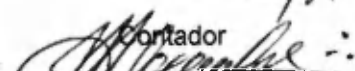
Decreto nº: 1802001/14 De 18 de fevereiro de 2014

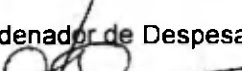
Vereador(a): Antônio Sampaio

Mês	Subsídio (R\$)	Outros		Total (R\$)
		Natureza	Valor	
JAN	5.700,00	-	-	5.700,00
FEV	6.954,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	800,00	7.754,00
MAR	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.600,00	7.927,00
ABR	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	800,00	7.127,00
MAI	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	800,00	7.127,00
JUN	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	600,00	6.927,00
JUL	6.327,00	-	-	6.327,00
AGO	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	800,00	7.127,00
SET	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	800,00	7.127,00
OUT	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.600,00	7.927,00
NOV	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	800,00	7.127,00
DEZ	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	800,00	7.127,00
TOTAL	75.924,00	-	9.400,00	85.324,00

Responsável pelo Preenchimento	Cargo
Contábil Pública Eireli-ME	Assessoria Contábil
Matrícula	Assinatura

Ass: 
 Nome: **Maria Helena Ferreira**
 Mat: 0003

Ass: 
 Nome: **Contábil Pública Eireli-ME**
 CRC: 9105/0-8

Ass: 
 Nome: **Danie de Sa Barreto Cordeiro**
 Mat: 0038

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS
DOS VEREADORES

Câmara Municipal de Barbalha

Exercício: 2014

(Regime de Competência)


Decreto nº: 1802001/14 De 18 de fevereiro de 2014

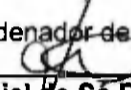
Vereador(a): Carlos André Feitosa Pereira

Mês	Subsídio (R\$)	Outros		Total (R\$)
		Natureza	Valor	
JAN	5.700,00	-	-	5.700,00
FEV	6.954,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	800,00	7.754,00
MAR	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.600,00	7.927,00
ABR	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	800,00	7.127,00
MAI	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	800,00	7.127,00
JUN	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	400,00	6.727,00
JUL	6.327,00	-	-	6.327,00
AGO	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	800,00	7.127,00
SET	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	800,00	7.127,00
OUT	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	800,00	7.127,00
NOV	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	800,00	7.127,00
DEZ	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	800,00	7.127,00
TOTAL	75.924,00	-	8.400,00	84.324,00

Responsável pelo Preenchimento	Cargo
Contábil Pública Eireli-ME	Assessoria Contábil
Matrícula	Assinatura

Ass: 
 Nome: Maria Helena Ferreira
 Mat: 0003

Ass: 
 Nome: Contábil Pública Eireli-ME
 CRC: 9105/0-8

Ass: 
 Nome: Daniel de Sá Barreto Cordeiro
 Mat: 0038

MODELO - 09

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS
DOS VEREADORES

Câmara Municipal de Barbalha

Exercício: 2014

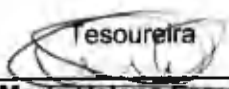
(Regime de Competência)


Decreto nº: 1802001/14 De 18 de fevereiro de 2014

Vereador(a): Cícera Bertulino de Souza

Mês	Subsídio (R\$)	Outros		Total (R\$)
		Natureza	Valor	
JAN	5.700,00	-	-	5.700,00
FEV	6.954,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	800,00	7.754,00
MAR	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.600,00	7.927,00
ABR	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	800,00	7.127,00
MAI	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	800,00	7.127,00
JUN	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.400,00	7.727,00
JUL	6.327,00	-	-	6.327,00
AGO	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	800,00	7.127,00
SET	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	800,00	7.127,00
OUT	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.600,00	7.927,00
NOV	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	800,00	7.127,00
DEZ	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.600,00	7.927,00
TOTAL	75.924,00	-	11.000,00	86.924,00

Responsável pelo Preenchimento	Cargo
Contábil Pública Eireli-ME	Assessoria Contábil
Matrícula	Assinatura

Ass: 
 Nome: Maria Helena Ferreira
 Mat: 0003

Ass: 
 Nome: Contábil Pública Eireli-ME
 CRC: 9105/0-8

Ass: 
 Nome: Daniel de Sá Barreto Cordeiro
 Mat: 0038

**DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS
 DOS VEREADORES**

Câmara Municipal de **Barbalha**

Exercício: **2014**

(Regime de Competência)

Decreto nº: **1802001/14** De **18** de **fevereiro** de **2014**

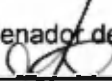
Vereador(a): **Damião Elias do Amaral**

Mês	Subsídio (R\$)	Outros		Total (R\$)
		Natureza	Valor	
JAN	5.700,00	-	-	5.700,00
FEV	6.954,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	2.050,00	9.004,00
MAR	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	800,00	7.127,00
ABR	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	800,00	7.127,00
MAI	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	800,00	7.127,00
JUN	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	400,00	6.727,00
JUL	6.327,00	-	800,00	7.127,00
AGO	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	800,00	7.127,00
SET	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	800,00	7.127,00
OUT	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	800,00	7.127,00
NOV	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.600,00	7.927,00
DEZ	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	800,00	7.127,00
TOTAL	75.924,00	-	10.450,00	86.374,00

Responsável pelo Preenchimento	Cargo
Contábil Pública Eireli-ME	Assessoria Contábil
Matricula	Assinatura

Ass: 
 Nome: **Maria Helena Ferreira**
 Mat: **0003**

Ass: 
 Nome: **Contábil Pública Eireli-ME**
 CRC: **9105/0-8**

Ass: 
 Nome: **Daniel de Sá Barreto Cordeiro**
 Mat: **0038**

**DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS
 DOS VEREADORES**

Câmara Municipal de Barbalha

Exercício: 2014

(Regime de Competência)

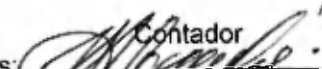
Decreto nº: 1802001/14 De 18 de fevereiro de 2014

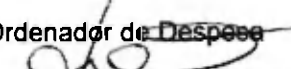
Vereador(a): Daniel de Sá Barreto Cordeiro

Mês	Subsídio (R\$)	Outros		Total (R\$)
		Natureza	Valor	
JAN	8.550,00	-	-	8.550,00
FEV	9.490,50	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.800,00	11.290,50
MAR	9.490,50	DIÁRIAS/A.CUSTO	800,00	10.290,50
ABR	9.490,50	DIÁRIAS/A.CUSTO	2.300,00	11.790,50
MAI	9.490,50	DIÁRIAS/A.CUSTO	800,00	10.290,50
JUN	9.490,50	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.800,00	11.290,50
JUL	9.490,50	-	-	9.490,50
AGO	9.490,50	DIÁRIAS/A.CUSTO	2.000,00	11.490,50
SET	9.490,50	DIÁRIAS/A.CUSTO	800,00	10.290,50
OUT	9.490,50	DIÁRIAS/A.CUSTO	800,00	10.290,50
NOV	9.490,50	DIÁRIAS/A.CUSTO	2.000,00	11.490,50
DEZ	9.490,50	DIÁRIAS/A.CUSTO	2.000,00	11.490,50
TOTAL	112.945,50	-	15.100,00	128.045,50

Responsável pelo Preenchimento	Cargo
Contábil Pública Eireli-ME	Assessoria Contábil
Matrícula	Assinatura

Ass: 
 Nome: **Maria Helena Ferreira**
 Mat: 0003

Ass: 
 Nome: **Contábil Pública Eireli-ME**
 CRC: 910570-8

Ass: 
 Nome: **Daniel de Sá Barreto Cordeiro**
 Mat: 0038

**DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS
 DOS VEREADORES**

Câmara Municipal de Barbalha

Exercício: 2014

(Regime de Competência)

Decreto nº: 1802001/14 De 18 de fevereiro de 2014

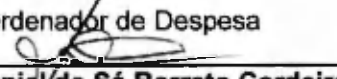
Vereador(a): Dorivan Amaro dos Santos

Mês	Subsídio (R\$)	Outros		Total (R\$)
		Natureza	Valor	
JAN	-	-	-	-
FEV	-	-	-	-
MAR	-	-	-	-
ABR	-	-	-	-
MAI	-	-	-	-
JUN	-	-	-	-
JUL	-	-	-	-
AGO	-	-	-	-
SET	-	-	-	-
OUT	-	-	-	-
NOV	-	-	-	-
DEZ	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.200,00	7.527,00
TOTAL	6.327,00	-	1.200,00	7.527,00

Responsável pelo Preenchimento	Cargo
Contábil Pública Eireli-ME	Assessoria Contábil
Matricula	Assinatura

Ass: 
 Nome: **Maria Helena Ferreira**
 Mat: 0003

Ass: 
 Nome: **Contábil Pública Eireli-ME**
 CRC: 9105/0-8

Ass: 
 Nome: **Daniel de Sá Barreto Cordeiro**
 Mat: 0038

**DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS
 DOS VEREADORES**

Câmara Municipal de **Barbalha**

Exercício: **2014**

(Regime de Competência)


Decreto nº: **1802001/14** De **18** de **fevereiro** de **2014**

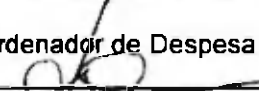
Vereador(a): **Epitácio Saraiva da Cruz Neto**

Mês	Subsídio (R\$)	Outros		Total (R\$)
		Natureza	Valor	
JAN	5.700,00	-	-	5.700,00
FEV	6.954,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.600,00	8.554,00
MAR	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	800,00	7.127,00
ABR	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	800,00	7.127,00
MAI	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.850,00	8.177,00
JUN	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	400,00	6.727,00
JUL	6.327,00	-	-	6.327,00
AGO	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.600,00	7.927,00
SET	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	800,00	7.127,00
OUT	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	800,00	7.127,00
NOV	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.600,00	7.927,00
DEZ	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	800,00	7.127,00
TOTAL	75.924,00	-	11.050,00	86.974,00

Responsável pelo Preenchimento	Cargo
Contábil Pública Eireli-ME	Assessoria Contábil
Matricula	Assinatura

Ass: 
 Nome: **Maria Helena Ferreira**
 Mat: **0003**

Ass: 
 Nome: **Contábil Pública Eireli-ME**
 CRC: **9105/0-8**

Ass: 
 Nome: **Daniel de Sá Barreto Cordeiro**
 Mat: **0038**

**DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS
 DOS VEREADORES**

Câmara Municipal de **Barbalha**

Exercício: **2014**

(Regime de Competência)

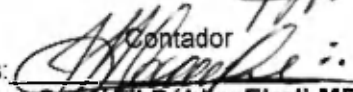
Decreto nº: **1802001/14** De **18** de **fevereiro** de **2014**

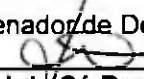
Vereador(a): **Everton de Souza Garcia Siqueira**

Mês	Subsídio (R\$)	Outros		Total (R\$)
		Natureza	Valor	
JAN	5.700,00	-	800,00	6.500,00
FEV	6.954,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	800,00	7.754,00
MAR	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.600,00	7.927,00
ABR	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	800,00	7.127,00
MAI	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	800,00	7.127,00
JUN	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	600,00	6.927,00
JUL	6.327,00	-	800,00	7.127,00
AGO	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	800,00	7.127,00
SET	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.600,00	7.927,00
OUT	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	800,00	7.127,00
NOV	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	800,00	7.127,00
DEZ	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	800,00	7.127,00
TOTAL	75.924,00	-	11.000,00	86.924,00

Responsável pelo Preenchimento	Cargo
Contábil Pública Eireli-ME	Assessoria Contábil
Matrícula	Assinatura

Ass: 
 Nome: **Maria Helena Ferreira**
 Mat: **0003**

Ass: 
 Nome: **Contábil Pública Eireli-ME**
 CRC: **9105/0-8**

Ass: 
 Nome: **Daniel de Sá Barreto Cordeiro**
 Mat: **0038**

**DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS
 DOS VEREADORES**


Câmara Municipal de **Barbalha**


Exercício: **2014** (Regime de Competência)


Decreto nº: **1802001/14** De **18** de **fevereiro** de **2014**

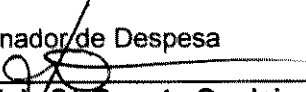
Vereador(a): **Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles**

Mês	Subsídio (R\$)	Outros		Total (R\$)
		Natureza	Valor	
JAN	5.700,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	800,00	6.500,00
FEV	6.954,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	800,00	7.754,00
MAR	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.600,00	7.927,00
ABR	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	800,00	7.127,00
MAI	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	800,00	7.127,00
JUN	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	600,00	6.927,00
JUL	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	800,00	7.127,00
AGO	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	800,00	7.127,00
SET	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	800,00	7.127,00
OUT	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.600,00	7.927,00
NOV	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	800,00	7.127,00
DEZ	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	800,00	7.127,00
TOTAL	75.924,00	-	11.000,00	86.924,00

Responsável pelo Preenchimento	Cargo
Contábil Pública Eireli-ME	Assessoria Contábil
Matrícula	Assinatura
	

Ass: 
 Nome: **Maria Helena Ferreira**
 Mat: **0003**

Ass: 
 Nome: **Contábil Pública Eireli-ME**
 CRC: **9105/0-8**

Ass: 
 Nome: **Daniel de Sa Barreto Cordeiro**
 Mat: **0038**

**DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS
 DOS VEREADORES**

Câmara Municipal de Barbalha

Exercício: 2014

(Regime de Competência)


Decreto nº: 1802001/14 De 18 de fevereiro de 2014


Vereador(a): João Bosco de Lima

Mês	Subsídio (R\$)	Outros		Total (R\$)
		Natureza	Valor	
JAN	5.700,00	-	-	5.700,00
FEV	6.954,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	2.050,00	9.004,00
MAR	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	800,00	7.127,00
ABR	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	800,00	7.127,00
MAI	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	800,00	7.127,00
JUN	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.200,00	7.527,00
JUL	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	-	6.327,00
AGO	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	800,00	7.127,00
SET	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	800,00	7.127,00
OUT	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	800,00	7.127,00
NOV	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.600,00	7.927,00
DEZ	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	800,00	7.127,00
TOTAL	75.924,00	-	10.450,00	86.374,00

Responsável pelo Preenchimento	Cargo
Contábil Pública Eireli-ME	Assessoria Contábil
Matrícula	Assinatura

Ass: 
 Nome: Maria Helena Ferreira
 Mat: 0003

Ass: 
 Nome: Contábil Pública Eireli-ME
 CRC: 9105/0-8

Ass: 
 Nome: Daniel de Sá Barreto Cordeiro
 Mat: 0038

**DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS
 DOS VEREADORES**

Câmara Municipal de Barbalha

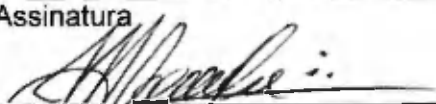
Exercício: 2014

(Regime de Competência)


Decreto nº: 1802001/14 De 18 de fevereiro de 2014

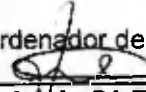
Vereador(a): João Flávio Cruz Sampaio

Mês	Subsídio (R\$)	Outros		Total (R\$)
		Natureza	Valor	
JAN	5.700,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	800,00	6.500,00
FEV	6.954,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	800,00	7.754,00
MAR	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	800,00	7.127,00
ABR	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.600,00	7.927,00
MAI	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	800,00	7.127,00
JUN	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	600,00	6.927,00
JUL	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	800,00	7.127,00
AGO	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	800,00	7.127,00
SET	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	800,00	7.127,00
OUT	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.600,00	7.927,00
NOV	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	800,00	7.127,00
DEZ	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.600,00	7.927,00
TOTAL	75.924,00	-	11.800,00	87.724,00

Responsável pelo Preenchimento	Cargo
Contábil Pública Eireli-ME	Assessoria Contábil
Matricula	Assinatura
	

Ass: 
 Nome: Maria Helena Ferreira
 Mat: 0003

Ass: 
 Nome: Contábil Pública Eireli-ME
 CRC: 9105/0-8

Ass: 
 Nome: Daniel de Sá Barreto Cordeiro
 Mat: 0038

**DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS
 DOS VEREADORES**

Câmara Municipal de **Barbalha**

Exercício: **2014**

(Regime de Competência)


Decreto nº: **1802001/14** De **18** de **fevereiro** de **2014**

Vereador(a): **José Aurino Saraiva Duarte**

Mês	Subsídio (R\$)	Outros		Total (R\$)
		Natureza	Valor	
JAN	5.700,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	800,00	6.500,00
FEV	6.954,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	800,00	7.754,00
MAR	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	800,00	7.127,00
ABR	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.600,00	7.927,00
MAI	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	800,00	7.127,00
JUN	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	600,00	6.927,00
JUL	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	-	6.327,00
AGO	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.600,00	7.927,00
SET	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	800,00	7.127,00
OUT	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	800,00	7.127,00
NOV	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	800,00	7.127,00
DEZ	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.600,00	7.927,00
TOTAL	75.924,00	-	11.000,00	86.924,00

Responsável pelo Preenchimento	Cargo
Contábil Pública Eireli-ME	Assessoria Contábil
Matrícula	Assinatura

Ass: 
 Nome: **Maria Helena Ferreira**
 Mat: **0003**

Ass: 
 Nome: **Contábil Pública Eireli-ME**
 CRC: **9105/0-8**

Ass: 
 Nome: **Daniel de Sá Barreto Cordeiro**
 Mat: **0038**

**DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS
 DOS VEREADORES**

Câmara Municipal de **Barbalha**


Exercício: **2014**


(Regime de Competência)


Decreto nº: **1802001/14** De **18** de **fevereiro** de **2014**

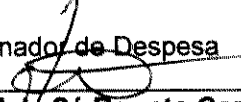
Vereador(a): **José Oliveira Garcia**

Mês	Subsídio (R\$)	Outros		Total (R\$)
		Natureza	Valor	
JAN	5.700,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	800,00	6.500,00
FEV	6.954,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	600,00	7.554,00
MAR	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	800,00	7.127,00
ABR	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.600,00	7.927,00
MAI	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	800,00	7.127,00
JUN	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	600,00	6.927,00
JUL	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	800,00	7.127,00
AGO	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	800,00	7.127,00
SET	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	800,00	7.127,00
OUT	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	800,00	7.127,00
NOV	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	800,00	7.127,00
DEZ	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.600,00	7.927,00
TOTAL	75.924,00	-	10.800,00	86.724,00

Responsável pelo Preenchimento	Cargo
Contábil Pública Eireli-ME	Assessoria Contábil
Matrícula	Assinatura
	

Ass: 
 Nome: **Maria Helena Ferreira**
 Mat: **0003**

Ass: 
 Nome: **Contábil Pública Eireli-ME**
 CRC: **9105/0-8**

Ass: 
 Nome: **Daniel de Sá Barreto Cordeiro**
 Mat: **0038**

**DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS
 DOS VEREADORES**

Câmara Municipal de **Barbalha**


Exercício: **2014**

(Regime de Competência)


Decreto nº: **1802001/14** De **18** de **fevereiro** de **2014**

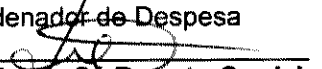
Vereador(a): **Odair José de Matos**

Mês	Subsídio (R\$)	Outros		Total (R\$)
		Natureza	Valor	
JAN	5.700,00	-	-	5.700,00
FEV	6.954,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.600,00	8.554,00
MAR	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	800,00	7.127,00
ABR	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	800,00	7.127,00
MAI	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.600,00	7.927,00
JUN	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	600,00	6.927,00
JUL	6.327,00	-	-	6.327,00
AGO	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.600,00	7.927,00
SET	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	800,00	7.127,00
OUT	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	800,00	7.127,00
NOV	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.600,00	7.927,00
DEZ	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	800,00	7.127,00
TOTAL	75.924,00	-	11.000,00	86.924,00

Responsável pelo Preenchimento	Cargo
Contábil Pública Eireli-ME	Assessoria Contábil
Matrícula	Assinatura
	

Ass: 
 Nome: **Maria Helena Ferreira**
 Mat: **0003**

Ass: 
 Nome: **Contábil Pública Eireli-ME**
 CRC: **9105/0-8**

Ass: 
 Nome: **Daniel de Sá Barreto Cordeiro**
 Mat: **0038**

**DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS
 DOS VEREADORES**

Câmara Municipal de **Barbalha**

Exercício: **2014**

(Regime de Competência)

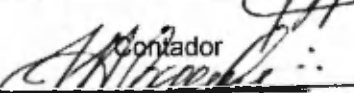
Decreto nº: **1802001/14** De **18** de **fevereiro** de **2014**


Vereador(a): **Rosálio Francisco de Amorim**

Mês	Subsídio (R\$)	Outros		Total (R\$)
		Natureza	Valor	
JAN	5.700,00	-	-	5.700,00
FEV	6.954,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.600,00	8.554,00
MAR	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	800,00	7.127,00
ABR	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	800,00	7.127,00
MAI	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	800,00	7.127,00
JUN	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.400,00	7.727,00
JUL	6.327,00	-	-	6.327,00
AGO	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	800,00	7.127,00
SET	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.600,00	7.927,00
OUT	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	800,00	7.127,00
NOV	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	800,00	7.127,00
DEZ	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.600,00	7.927,00
TOTAL	75.924,00	-	11.000,00	86.924,00

Responsável pelo Preenchimento	Cargo
Contábil Pública Eireli-ME	Assessoria Contábil
Matricula	Assinatura

Ass: 
 Nome: **Maria Helena Ferreira**
 Mat: **0003**

Ass: 
 Nome: **Contábil Pública Eireli-ME**
 CRC: **9105/0-8**

Ass: 
 Nome: **Daniel de Sá Barreto Cordeiro**
 Mat: **0038**

MUNICÍPIO: BARBALHA
Câmara Municipal de Barbalha

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

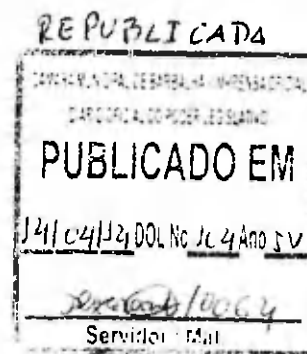
INSTRUÇÃO NORMATIVA
Nº 03/2013

OUTRAS PEÇAS

EXERCÍCIO DE 2014



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Barbalha
Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – CEP 63.180-000
Fone/Fax: (88) 332.1068 – cambar@netcarri.com.br



Ata da 34ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará no ano de 2013.

Presidência: Daniel de Sá Barreto Cordeiro

Às 18h40min (dezoito horas e quarenta) do dia 18 (dezoito) de Novembro do ano de 2013 (dois mil e treze), no Plenário da Câmara Municipal de Barbalha, Estado Ceará, sito à Rua Sete de Setembro, 77 – Centro, nesta Cidade de Barbalha – CE, onde presentes estavam os seguintes vereadores: Antônio Correia Saraiva, Daniel de Sá Barreto Cordeiro, José Oliveira Garcia – ERNANDES, João Flavio Cruz Sampaio, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, Carlos André Feitosa, Cícera Bertolino de Souza, Damião Elias do Amaral – Hélio, Everton de Souza Garcia Siqueira, João Bosco de Lima, José Aurino Saraiva Duarte, Epitácio Saraiva da Cruz Neto, Odair José de Matos, Antônio Sampaio e Rosálio Francisco de Amorim. O Presidente constatou que havia número legal de vereadores e nos termos do Inciso XXV, letra “C” do art. 32 do Regimento Interno, declarou aberta a Sessão, convidando o edil Odair José de Matos para fazer a Oração do Dia. **O Material de Expediente constou de:** Ata da 33ª (trigésima terceira) sessão ordinária realizada no dia 11 (onze) de novembro de 2013 (dois mil e treze). **Parecer Nº 121/2013, da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**, para tramitação do **Projeto de Lei 86/2013 de autoria do Executivo Municipal**, que dispõe sobre o plano Plurianual do Município de Barbalha – Estado do Ceará, para o quadriênio 2014/2017, e dá outras providências. **Parecer Nº 02/2013, da Comissão de Obras**, para tramitação do **Projeto de Lei 86/2014 de Autoria do Executivo Municipal**, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Barbalha – Estado do Ceará, para o quadriênio 2014/2017, e dá outras providências. **Parecer Nº 12/2013, da Comissão de Finanças**, para tramitação do **Projeto de Lei 86/2013 de Autoria do Executivo Municipal**, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Barbalha – Estado do Ceará, para o quadriênio 2014/2017, e dá outras providências. **Parecer 02/2013, da Comissão de Saúde e Educação**, para tramitação do **Projeto de Lei 86/2013 de Autoria do Executivo Municipal**, que dispõe sobre o plano Plurianual do Município de Barbalha – Estado do Ceará, para o quadriênio 2014/2017, e dá outras providências.

Encerra a Leitura do Material de Expediente foi dado início a Ordem do Dia que constou: **O Projeto de Lei Nº 98/2013 em Discussão em Primeira Votação**, Os Vereadores Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles e João Bosco de Lima, fazem Emendas Verbais que são todas rejeitadas. **Projeto de Lei Nº 98/2013 Aprovado**



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Barbalha

Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – CEP 63 180 000

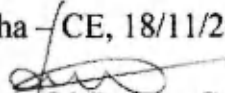
Fone/Fax: (88) 332 1068 - cambaralha.netcariri.com.br

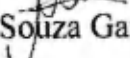
com seguinte Votação: 10 (Dez) Votos Favoráveis e 02 (dois) Votos Abstenção em Primeira Votação: O Presidente nos termos do art. 153 do Regimento Interno encerrou a sessão às 19h38min (dezenove horas e trinta e oito minutos). E para tudo constar, eu Everton Garcia de Souza Siqueira – VEVÉ, 1º Secretário, pelos apontamentos colhidos, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada. Os teores originais dos pronunciamentos se encontram disponíveis para consultas ou controvérsias em relação a esta, no Arquivo Sonoro desta Casa.

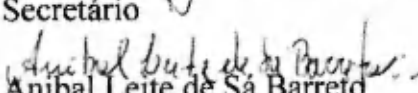
Em Tempo:

Retifico, que o Projeto de Lei Aprovado pelos Senhores Edis nessa Sessão Ordinária, referente ao Plano Plurianual do Município, trata - se do número 86/2013 e não o 98/2013, digitado erroneamente.

Barbalha - CE, 18/11/2013

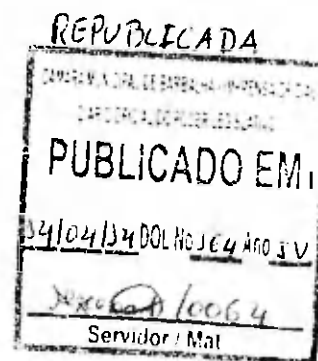

Daniel de Sá Barreto Cordeiro
Presidente


Everton de Souza Garcia Siqueira
Secretário


Anibal Leite de Sá Barreto
Assessor Jurídico



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Barbalha
Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – CEP 63 180 000
Fone/Fax: (88) 532 1068 – cambalha.neteairi.com.br



Ata da 35ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará no ano de 2013.

Presidência: Daniel de Sá Barreto Cordeiro

Às 18h50min (dezoito horas e cinquenta minutos) do dia 25 (vinte e cinco) de Novembro do ano de 2013 (dois mil e treze), no Plenário da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, sito à Rua Sete de Setembro, nº 77 – Centro, nesta Cidade de Barbalha-CE., onde presentes estavam os seguintes Vereadores: Antônio Correia Saraiva, Daniel de Sá Barreto Cordeiro, José Oliveira Garcia – ERNANDES, João Flávio Cruz Sampaio, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, Carlos André Feitosa, Cícera Bertulino de Souza, Damião Elias do Amaral – Hélio, Everton de Souza Garcia Siqueira, João Bosco de Lima, José Aurino Saraiva Duarte, Epitácio Saraiva da Cruz Neto, Odair José de Matos, Antônio Sampaio e Rosálio Francisco de Amorim. O Presidente constatou que havia número legal de vereadores e nos termos do Inciso XXV, letra “C”, do art. 32 do Regimento Interno, declarou aberta a Sessão, convidando o edil Odair José de Matos para fazer a Oração do Dia. **O Material de Expediente constou de:** Ata da 34ª (trigésima quarta) sessão ordinária realizada no dia 16 (dezesesseis) de novembro de 2013 (dois mil e treze). **Parecer Nº 121/2013, da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,** para tramitação do **Projeto de Lei 86/2013 de Aatoria do Executivo Municipal,** que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Barbalha – Estado do Ceará, para o quadriênio 2014/2017, e dá outras providências. **Parecer Nº 02/2013, da Comissão de Obras,** para tramitação do **Projeto de Lei 86/2013 de Aatoria do Executivo Municipal,** que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Barbalha – Estado do Ceará, para o quadriênio 2014/2017, e dá outras providências. **Parecer Nº 12/2013, da Comissão de Finanças,** para tramitação do **Projeto de Lei 86/2013 de Aatoria de Executivo Municipal,** que dispõe sobre o Município de Barbalha – estado do Ceará, para o quadriênio 2014/2017, e dá outras providências. **Parecer Nº 02/2013, da Comissão de Saúde e Educação,** para tramitação do **Projeto de Lei 86/2013 de Aatoria do Executivo Municipal,** que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Barbalha – Estado do Ceará, para o quadriênio 2014/2017, e dá outras providências. Encerrada a Leitura do Material de Expediente foi dado início a Ordem do Dia que constou de: **O Projeto de Lei Nº 98/2013 em discussão para Segunda Votação,** Os Vereadores Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles e João Bosco de Lima, fazem Emendas Verbais que são todas rejeitadas. **Projeto de Lei Nº 98/2013 Aprovado por Unanimidade em segunda Votação:** O Presidente nos termos do art. 153 do



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Barbalha

Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – CEP 63 180 000

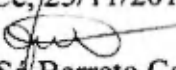
Fone/Fax: (88) 532 1068 – cambaralha.net.br

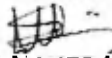
Regimento Interno, encerrou a Sessão às 18h55min. (dezoito horas cinquenta e cinco minutos). E para tu do Constar, eu Everton Garcia de Souza Siqueira – VEVÉ, 1º Secretário, pelos apontamentos colhidos, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada. Os teores originais dos pronunciamentos, se encontram disponíveis para consultas ou controvérsias em relação a esta, no Arquivo Sonoro desta Casa.

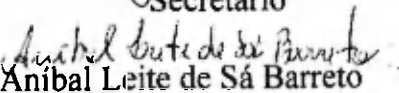
Em Tempo:

Retifico, que o Projeto de Lei aprovado pelos senhores edis nesta sessão ordinária, referente ao Plano Plurianual do Município, trata-se do número 86/2013 e não o 98/2013, digitado erroneamente.

Barbalha-Ce, 25/11/2013,


Daniel de Sá Barreto Cordeiro
Presidente


Everton de Souza Garcia Siqueira
Secretário


Aníbal Leite de Sá Barreto
Assessor Jurídico



Estado do Pernambuco
Câmara Municipal de São José do Bonfim
Rua Sete de Setembro, 77 - Centro - São José do Bonfim - PE
Fone/Fax: (071) 332-1100

em nosso Município, deixando a cargo do Sr. Presidente todos os seus familiares parentes e amigos. O Presidente nos termos do Artigo 23 do Regimento Interno, encerrou a Sessão às 19hs20min. (dezenove horas e vinte minutos). E para tu do constar, eu Everton Garcia de Souza Silva, Secretário, pelos apontamentos colhidos, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada será assinada. Os teores originais dos pronunciamentos, pareceres e votos, ficam disponíveis para consultas ou controvérsias em relação a esta Ata, no Gabinete do Sr. Presidente desta Casa.

CONVÊNIO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A CÂMARA DOS VEREADORES DE BARBALHA E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.

CONVÊNIO Nº.

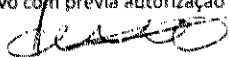
A **CÂMARA DOS VEREADORES DE BARBALHA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 7 de setembro, nº 77, Centro, na cidade de Barbalha, estado do Ceará, CEP 63180-000 inscrita no CNPJ nº 06.740.377/0001-63, neste ato representada, pelo seu presidente o Senhor **DANIEL DE SÁ BARRETO CORDEIRO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Nicolau de Sousa, nº 42, Bairro Caldas, CEP 63180-000 Barbalha-CE, portador do RG nº 11.063.936 SPSP-SP e CPF/MF nº 172.050.003-78 doravante denominada **CONCEDENTE** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, uma associação filantrópica, de direito privado, sem fins econômicos, beneficente, de assistência social e reconhecida de utilidade pública, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, 540, Itaim, CEP 04533-001, São Paulo/SP, e com Unidade de Operação em Juazeiro do Norte, estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF nº 61.600.839.0042-23, neste ato representado pelo seu Gerente Regional Nordeste, Senhor **ROBÉRIO HENRIQUE COSTA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 1.530.118-88 SSP-CE e CPF/MF nº. 348.913.583-00 doravante denominado **CONVENIENTE**, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebram entre si este Convênio, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Do Objeto: Este convênio estabelece Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.

§ 1º - O Estágio de Estudantes, obrigatório ou não, será desenvolvido conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso, informadas pelas Instituições de Ensino, nos termos da Lei nº. 11.788/08, tendo como finalidade a preparação para o trabalho produtivo de educandos.

CLÁUSULA 2ª - Caberá ao CIEE:

- a) Manter convênios específicos com as Instituições de Ensino, contendo as condições exigidas para a caracterização e definição do estágio de seus alunos;
- b) Obter da Concedente a identificação e características dos programas e das oportunidades de estágio a serem concedidas;
- c) Encaminhar à Concedente os estudantes cadastrados e interessados nas oportunidades de estágio;
- d) Promover o encaminhamento dos estudantes para a realização de atividades aprovadas pelas Instituições de Ensino, em conformidade com a compatibilidade da etapa e modalidade do curso de formação do estudante;
- e) Preparar toda a documentação legal referente ao estágio, incluindo:
 - Termo de Compromisso de Estágio - TCE, entre a Concedente, o estudante e a Instituição de Ensino;
 - Encaminhar a contratação do Seguro Contra Acidentes Pessoais em favor dos estagiários.
- f) Disponibilizar mecanismos de controle semestral dos relatórios de atividades preenchidos pelo Supervisor de estágio da Concedente;
- g) Informar à Instituição de Ensino a emissão do relatório de atividades devidamente preenchido pela Concedente;
- h) Controlar a informação e disponibilizar para a Concedente e para a Instituição de Ensino a conclusão da formalização do Termo de Compromisso de Estágio;





CONVÊNIO CN° .

- i) Controlar e acompanhar a atualização do plano de atividades que ocorrerá por meio de Termos Aditivos;
- j) Controlar e acompanhar a elaboração do relatório final de estágio, de responsabilidade da Concedente;
- k) Disponibilizar, na modalidade presencial ou à distância, oficinas de capacitação para os estagiários;
- l) Incluir na cobertura do FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - FAE, em casos de acidentes pessoais, os estudantes encaminhados pelo CIEE que estiverem em estágio nas dependências da CONCEDENTE;
- m) Avaliar o local de estágio/instalações da concedente, subsidiando as Instituições de Ensino conforme determinação da Lei;
- n) Assumir a responsabilidade pelo processo administrativo de pagamento das bolsas-auxílio e do auxílio-transporte aos estagiários da Concedente contratados ao abrigo deste convênio, mediante a transferência prévia dos recursos mencionados na alínea "f", da cláusula 3ª;
- o) Efetuar, de acordo com a legislação vigente, o recolhimento à Receita Federal do valor Imposto de Renda retido sobre as Bolsas-Auxílio pagas aos estagiários;
- p) Emitir e fornecer aos estagiários, anualmente, o informe sobre Bolsas-Auxílio Concedidas, para fins de declaração do Imposto de Renda.

CLÁUSULA 3ª – Caberá à Concedente de Estágio:

- a) Formalizar as oportunidades de estágio, em conjunto com o CIEE, atendendo as condições definidas pelas Instituições de Ensino para a realização dos estágios;
- b) Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- c) Receber os estudantes interessados e informar ao CIEE o nome dos aprovados para o estágio;
- d) Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- e) Assinar o Termo de Compromisso de Estágio e os respectivos Aditivos dos planos de atividades dos estagiários;
- f) Transferir ao CIEE, mensalmente, os recursos destinados ao pagamento das Bolsas-Auxílio e Auxílio-transporte aos estagiários, indicando os respectivos valores;
- g) Elaborar, semestralmente, para todos os estagiários, os relatórios de atividades circunstanciados, dando vista obrigatória dos referidos documentos aos respectivos estagiários;
- h) Encaminhar para a Instituição de Ensino o relatório individual de atividades assinado pelo Supervisor e pelo Estagiário;
- i) Entregar termo de realização de estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho por ocasião do desligamento do estagiário;
- j) Informar ao CIEE a rescisão antecipada de qualquer Termo de Compromisso de Estágio - TCE, para as necessárias providências de interrupção dos procedimentos administrativos a cargo do CIEE;
- k) Confirmar a formalização do processo de contratação do estagiário através da baixa eletrônica ou registro na central telefônica, responsabilizando-se pela informação do recebimento das vias de Termo de Compromisso de Estágio devidamente assinadas, não permitindo o início do estágio sem o recebimento do mencionado Termo devidamente assinado pelas 3 (três) partes;
- l) Manter em arquivo e à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- m) Manter apólice de seguro em favor do estagiário, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio;
- n) Conceder recesso remunerado e auxílio transporte nos termos da Lei nº. 11.788/08;
- o) Reduzir a jornada de estágio nos períodos de avaliação, previamente informados pelo estagiário;
- p) Respeitar as proporções estabelecidas em lei para a contratação de estagiários do Ensino Médio;
- q) Cumprir todas as responsabilidades, como Concedente, indicadas nos Termos de Compromisso de Estágio, zelando por seu cumprimento.

CLÁUSULA 4ª – Da Duração do Estágio: A definição do período de estágio leva em conta o currículo do curso, o calendário escolar e a programação da unidade organizacional que recebe o estagiário, observando o limite mínimo de 1 (um) semestre, não podendo estender-se por mais de 4 (quatro) semestres, conforme estabelece a Lei nº.11.788/08.

CLÁUSULA 5ª – Do valor: A Concedente efetuará, mensalmente, ao CIEE, uma contribuição de R\$: 40,00 (Quarenta reais) por estudante / mês, contratado ao abrigo deste Convênio, e ativo no banco de dados do CIEE.



CONVÊNIO CN°

§ 1º A Concedente será considerada devedora da contribuição mensal relativa a cada rescisão de TCE não informada, até o mês da comunicação formal ao CIEE, nos termos da alínea "j" da cláusula 3ª.

§ 2º Esse valor será atualizado no mês de MARÇO de cada ano, em regime de competência, pela variação do IGP-M (FGV) verificada nos 12 meses imediatamente anteriores;

§ 3º O valor de contribuição, previsto nesta Cláusula 5ª e nos seus parágrafos 1º e 2º, a ser pago, por estagiário, será sempre integral e nunca proporcional aos dias estagiados, inclusive nos períodos de recesso.

CLÁUSULA 6ª – Da vigência: O presente Convênio terá vigência de 01 de Fevereiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante formalização de Termo Aditivo, após assentimento prévio das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência, conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA 7ª – Da Rescisão: O presente Convênio poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo, desde que uma das partes notifique a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para posterior celebração do Termo de Rescisão.

CLÁUSULA 8ª – Da Alteração: O presente Convênio poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, por acordo entre as partes, desde que não implique na mudança do seu objeto.

CLÁUSULA 9ª – Da Publicação: A CONCEDENTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª – Do Foro: De comum acordo, as partes elegem o Foro da Comarca de Juazeiro do Norte do Estado do Ceará, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão que se originar deste Convênio, e que não possa ser resolvida amigavelmente.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Convênio, em 2 (duas) vias de igual teor.

Barbalha, 01 de Fevereiro de 2013.

CONCEDENTE DO ESTÁGIO

Daniel de Sá Barreto Cordeiro

CPF: 172.050.003-78

Presidente

Daniel de Sá Barreto Cordeiro
carimbo e assinatura

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE

Roberto Henrique Costa
Gerente Regional Nordeste

Roberto Henrique Costa
carimbo e assinatura

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

RG:

RG:

[Handwritten signature]

ÓRGÃO PÚBLICO**I - Partes**

1. Designado BRADESCO: BANCO BRADESCO S.A., com sede na Cidade de Deus, Osasco, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 60.746.948/0001-12, representado por seus procuradores legais.

2. Designado CONVENIADO(A): CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

II - Características do Convênio

1. Agência (Número e Nome) 714 - Barbalha	Endereço da Agência Rua Totonho Filgueira, 365	
2. Número da Conta Corrente 11252-6	3. Prazo de Vigência do Convênio 05 Anos	4. Dia para Envio de Dados para Consignação:18
5. Dia de Pagamento da Folha: Dia 20	6. Dia Limite para Repasse: Até 23	

As partes acima nomeadas e qualificadas, resolvem celebrar o presente Convênio para Concessão de Empréstimo Consignado em Folha de Pagamento ("**CONVÊNIO**"), mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª - De acordo com as condições estabelecidas neste **CONVÊNIO**, o **BRADESCO** poderá conceder empréstimos a funcionários/servidores do(a) **CONVENIADO(A)** por este indicados, aqui denominados **DEVEDORES**, mediante: (i) celebração de contratos de empréstimos específicos; (ii) garantia de consignação em folha de pagamento, com observância da margem consignável permitida; (iii) atendimento das exigências impostas pela política de concessão de crédito do **BRADESCO**; e, (iv) preenchimento das demais condições estabelecidas neste **CONVÊNIO**.

Cláusula 2ª - O somatório das prestações mensais referentes aos empréstimos concedidos na modalidade objeto deste **CONVÊNIO**, pelo **BRADESCO** e outras instituições financeiras, não poderá exceder o percentual de 30% (trinta por cento) da remuneração disponível dos **DEVEDORES do(a) CONVENIADO(A)**, salvo disposição legal em contrário.

Parágrafo Único - Os descontos das prestações dos empréstimos concedidos e autorizados pelos **DEVEDORES** terão preferência sobre outros descontos da mesma natureza que venham a ser autorizados posteriormente, salvo disposição legal em contrário.

Cláusula 3ª - O(A) **CONVENIADO(A)** obriga-se a prestar ao **BRADESCO**, mediante solicitação formal dos **DEVEDORES**, as informações necessárias para a contratação da operação de empréstimo, por escrito ou por meio eletrônico certificado, inclusive: (i) o total já consignado em operações preexistentes; e, (ii) as demais informações necessárias para o cálculo da margem disponível para a consignação.

Parágrafo Único - O(A) **CONVENIADO(A)** assume inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, pela retenção dos valores devidos pelos seus **DEVEDORES**, bem como pelo repasse das importâncias consignadas ao **BRADESCO**.

Cláusula 4ª - O **BRADESCO**, efetivará a contratação de empréstimos com os **DEVEDORES do(a) CONVENIADO(A)** desde que obedecidos, cumulativamente, os seguintes requisitos e exigências:

- sejam absolutamente capazes e com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos ou emancipados na forma da lei;
- tenham estabelecido vínculo empregatício com o(a) **CONVENIADO(A)** há no mínimo 06 (seis) meses;
- preenham os requisitos relacionados à análise e concessão de crédito.



ÓRGÃO PÚBLICO

Parágrafo Único – A perfeita formalização dos contratos de empréstimos ocorrerá após atendidas todas as exigências comerciais vigentes, inclusive análise de crédito.

Cláusula 5ª – Caso os **DEVEDORES** tenham sido contratados pelo(a) **CONVENIADO(A)** por prazo determinado, segundo a legislação vigente, o prazo de vigência dos contratos de empréstimos não poderão ultrapassar aquele estabelecido para o término dos respectivos contratos de trabalho.

Cláusula 6ª – O **BRADESCO** liberará os créditos somente após a devida validação/autorização da margem consignável por parte do(a) **CONVENIADO(A)**. Para tanto, o **BRADESCO** encaminhará 02 (duas) vias da Autorização para Consignação em Folha – Órgão Público, as quais deverão ser devidamente assinadas pelos **DEVEDORES**, ou autorizadas por meio eletrônico, outorgando ao(à) **CONVENIADO(A)** em caráter irrevogável e irreatável autorização para a consignação das prestações contratadas em folha de pagamento, além da confirmação do empregador quanto à possibilidade de retenção da margem consignável, devendo uma das vias ser devolvida ao **BRADESCO** no momento da assinatura do contrato de empréstimo.

Parágrafo Único – A autorização tratada no “caput” desta cláusula, somente poderá ser cancelada mediante prévia aquiescência por escrito do **BRADESCO** e dos **DEVEDORES**, através do “Requerimento de Cancelamento de Consignação em Folha”.

Cláusula 7ª – Apenas após aprovada a proposta para a concessão do crédito pelo **BRADESCO**, formalizados os contratos de empréstimos com os **DEVEDORES** e demais instrumentos essenciais à concretização da operação, bem como atendidas todas as demais exigências mencionadas neste **CONVÊNIO**, o **BRADESCO** creditará os valores deferidos nas contas correntes e agências que os **DEVEDORES** indicarem, desde que sejam de suas próprias titularidades.

Parágrafo Único – As liberações dos empréstimos serão efetivadas por meio de depósito em conta corrente, DOC, TED, Cheque Administrativo ou por qualquer outra forma a critério dos **DEVEDORES**, após atendidas as exigências mencionadas no presente **CONVÊNIO**.

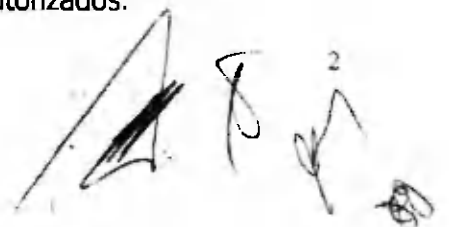
Cláusula 8ª – O(A) **CONVENIADO(A)** obriga-se a averbar as consignações das prestações cobradas dos **DEVEDORES** na folha de pagamento correspondente, durante a vigência do presente **CONVÊNIO** e até a liquidação de todos os empréstimos dele decorrentes.

Parágrafo Primeiro – Na impossibilidade de retenção e/ou repasse ao **BRADESCO** das prestações devidas pelos **DEVEDORES**, o(a) **CONVENIADO(A)**, se for o caso, ficará obrigado(a) a manter o direcionamento dos créditos da remuneração dos seus servidores para suas contas mantidas junto ao **BRADESCO**.

Parágrafo Segundo – O(A) **CONVENIADO(A)** será responsável pela consignação dos valores relativos a cada parcela do contrato de empréstimo, diretamente na folha de pagamento por ele(a) processada, bem como pelo repasse do valor das parcelas confirmadas ao **BRADESCO**, até a data mencionada no item II.6 do Preâmbulo, mediante:

- a) crédito a ser efetuado diretamente na conta corrente titulada pelo(a) **CONVENIADO(A)** mencionada no item II-2 do Preâmbulo, ou,
- b) crédito a ser efetuado pelo(a) **CONVENIADO(A)** em conta a ser indicada pelo **BRADESCO**.

Cláusula 9ª – Se o(a) **CONVENIADO(A)** optar pelo crédito em conta corrente como forma de repasse, o(a) **CONVENIADO(A)**, autoriza o **BRADESCO** neste ato, de forma irrevogável e irreatável, a efetuar o débito relativo às prestações devidas por cada servidor e confirmadas pelo(a) **CONVENIADO(A)**, na conta corrente mencionada no item II-2 do Preâmbulo, mantida na agência indicada no item II-1 do Preâmbulo, obrigando-se a manter na mesma saldo disponível para efetuar os débitos ora autorizados.



ÓRGÃO PÚBLICO

Parágrafo Primeiro – Na hipótese de não haver saldo suficiente na conta corrente mencionada no item II-2, do Preâmbulo, o(a) **CONVENIADO(A)** autoriza o **BRADESCO** neste ato, de maneira irrevogável e irretroatável, a utilizar o saldo de quaisquer contas ou aplicações financeiras que mantenha junto a quaisquer agências do **BRADESCO**, para o cumprimento das obrigações previstas nesta cláusula e no presente **CONVÊNIO**. Para tanto, o(a) **CONVENIADO(A)** autoriza ainda, o **BRADESCO**, de forma irrevogável e irretroatável, a promover o resgate das suas aplicações financeiras em quaisquer agências do **BRADESCO**.

Parágrafo Segundo – Caso não haja saldo suficiente para suportar o referido débito ou caso o crédito não seja efetuado na conta indicada pelo **BRADESCO**, na forma estabelecida no **PARÁGRAFO TERCEIRO** da **CLAUSULA OITAVA**, o(a) **CONVENIADO(A)** será considerado em mora e os encargos da dívida serão exigíveis da seguinte forma:

- A) Encargos Remuneratórios computados até a data do vencimento, na forma prevista no Contrato de Empréstimo Pessoal celebrado entre os servidores e o **BRADESCO**,
- B) Encargos Moratórios, pelo período que decorrer da data do inadimplemento ou mora até a efetiva liquidação da dívida, a serem assim compostos:

B.1) enquanto perdurar o inadimplemento, a taxa remuneratória prevista no Contrato de Empréstimo Pessoal será substituída pela Taxa de Remuneração – Operações em Atraso, vigente à época, divulgada no "site" do BRADESCO, na Internet, no endereço www.bradesco.com.br e na Tabela de Tarifas fixada nas agências do BRADESCO;

B.2) juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, incidente sobre o principal acrescido dos encargos previstos nas alíneas anteriores;

B.3) multa de 2% (dois por cento) sobre o total devido e,

B.4) despesas de cobrança, ressalvado o mesmo direito em favor do(a) CONVENIADO(A), inclusive honorários advocatícios extrajudiciais de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo devedor.

Parágrafo terceiro – Fica desde já estabelecido que o(a) **CONVENIADO(A)** não é responsável nem garantidor(a) das operações e compromissos firmados no Contrato de Empréstimo a ser celebrado entre o **BRADESCO** e os **DEVEDORES**, comprometendo-se apenas a realizar os descontos em folha de pagamento de cada devedor e o repasse dos aludidos valores ao **BRADESCO**.

Cláusula 10 – Na hipótese de entrada em gozo de benefício previdenciário temporário pelos **DEVEDORES**, com suspensão do pagamento de suas remunerações por parte do(a) **CONVENIADO(A)**, cessa a obrigação deste(a) de efetuar a retenção e o repasse dos valores relativos às parcelas ao **BRADESCO**, até o retorno dos respectivos **DEVEDORES**.

Parágrafo Único – O(A) **CONVENIADO(A)** obriga-se a informar ao **BRADESCO** a ocorrência da hipótese acima aludida em até 48 (quarenta e oito) horas após o evento.

Cláusula 11 – O **BRADESCO** se compromete a enviar ao(a) **CONVENIADO(A)**, relação dos dados necessários à averbação e ao processamento das parcelas dos empréstimos concedidos na respectiva folha de pagamento dos **DEVEDORES** para consignação no mês, até o dia estipulado no item II-4 de cada mês, seja por meio de arquivo eletrônico ou relatório.

Parágrafo Único – O(A) **CONVENIADO(A)**, após a conferência dos dados contidos na relação para consignação dos valores no mês, encaminhará ao **BRADESCO**, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o fechamento da folha de pagamento, o arquivo retorno ou a segunda via do relatório devidamente rubricada, confirmando ou não as consignações, bem como as justificativas da não consignação.



ÓRGÃO PÚBLICO

Cláusula 12 – Em ocorrendo o desligamento, transferência, suspensão ou rescisão do vínculo entre os **DEVEDORES** e o(a) **CONVENIADO(A)**, este(a) deverá comunicar o **BRADESCO** em até 72 (setenta e duas) horas após a ocorrência do fato.

Cláusula 13 – Havendo o aditamento da data do pagamento salarial devido pelo(a) **CONVENIADO(A)** ao seu servidor em razão de férias ou demais circunstâncias previstas na legislação em vigor, o desconto devido por força deste **CONVÊNIO** e do contrato de empréstimo firmado com o **BRADESCO**, também se processará naquela mesma data, devendo estar repassado conforme definido na cláusula 8ª.

Cláusula 14 – Ocorrendo o descumprimento, por parte do(a) **CONVENIADO(A)**, de quaisquer cláusulas ou condições estipuladas no presente **CONVÊNIO**, notadamente as referentes à regularidade e exatidão dos recolhimentos a serem por ele(a) efetuados, o **BRADESCO** suspenderá automaticamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, a concessão de novos empréstimos aos **DEVEDORES**, ficando o restabelecimento dessa concessão a critério do **BRADESCO**, após a regularização da inadimplência.

Cláusula 15 – Fica expressamente estabelecido que a abstenção do exercício ou tolerância, por parte do **BRADESCO**, de quaisquer direitos e/ou faculdades que lhe assistam por força do presente **CONVÊNIO**, ou a sua concordância com qualquer atraso ou inadimplemento das obrigações do(a) **CONVENIADO(A)**, não afetarão esses direitos e/ou faculdades, bem como não constituirá novação ou renúncia, que poderão ser exercidos a qualquer tempo, a exclusivo critério do **BRADESCO**.

Cláusula 16 – O **BRADESCO** e o(a) **CONVENIADO(A)** não poderão ceder ou transferir, total ou parcialmente a terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste **CONVÊNIO**, sem o prévio e expresso consentimento por escrito da outra parte.

Cláusula 17 – O presente **CONVÊNIO** vigorará pelo prazo estipulado no item II-3 do Preâmbulo, a contar da data da assinatura, podendo, entretanto, ser resilido por qualquer das partes e a qualquer tempo, sem direito a compensações ou indenizações, mediante denúncia escrita com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência contados do recebimento do comunicado pela outra parte, o que implicará na sustação imediata do processamento dos contratos de empréstimos ainda não celebrados, ficando assegurada, entretanto, a continuação do prazo de vigência das operações de crédito já efetivadas, bem como todos os direitos e obrigações decorrentes, até sua final liquidação.

Parágrafo Único – Fica expressamente vedado às partes utilizar-se dos termos deste **CONVÊNIO**, seja em divulgação ou publicidade, sem prévia e expressa autorização da outra parte, podendo considerar o presente **CONVÊNIO** automaticamente rescindido, além de responder, a parte infratora, pelas perdas e danos que forem apuradas.

Cláusula 18 – O **CONVÊNIO** poderá ser rescindido, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, caso o **BRADESCO** ou o(a) **CONVENIADO(A)** deixe de cumprir com quaisquer das obrigações assumidas, sem prejuízo de responder também por todas as despesas, custas e honorários advocatícios.

Cláusula 19 – O rompimento deste **CONVÊNIO**, seja qual for o motivo, não prejudicará as consignações a serem efetuadas sobre a folha de pagamento do(a) **CONVENIADO(A)**, nem no que tange aos descontos salariais que deverão ser processados por esse(a) na forma contratada, até que se finde por completo todos os empréstimos vigentes.

Parágrafo Único – O rompimento atingirá somente as operações futuras pendentes de contratação nas datas de tais eventos, as quais não serão concretizadas.

Cláusula 20 – Todas as correspondências e notificações referentes a este **CONVÊNIO**, sob pena de não surtirem efeito, deverão ser enviadas ao endereço citado no item II-1 do Preâmbulo.



ÓRGÃO PÚBLICO

Cláusula 21 – Eventuais inclusões de outras cláusulas, exclusões ou alterações das já existentes, serão consignadas em aditivo devidamente assinado pelas partes, que passará a fazer parte integrante deste **CONVÊNIO**.

Cláusula 22 – O(a) **CONVENIADO(A)** declara que não está sujeito(a) a qualquer normativo legal que regulamente os débitos em folha de pagamento de seus servidores, de sorte a impedir a efetivação dos procedimentos estabelecidos neste instrumento, bem como se compromete, se for o caso, a não permitir a edição de qualquer norma nesse sentido durante a vigência do presente **CONVÊNIO**.

Cláusula 23 – O **CONVENIADO (A)** declara e garante que, durante a vigência deste **CONVÊNIO**, não editará leis, decretos, resoluções, portarias ou quaisquer outros atos administrativos e/ou normativos, que de qualquer forma venha a interferir e/ou disciplinar a relação jurídica inerente dos contratos de empréstimos celebrados ou que vierem a ser celebrados entre o Bradesco e os servidores públicos, decorrentes deste **CONVÊNIO**, para todos os fins e efeitos de direito.

Cláusula 24 – As partes declaram que tiveram prévio conhecimento de todas as cláusulas e condições deste **CONVÊNIO**, concordando expressamente com todos os seus termos.

Cláusula 25 – As partes elegem o foro da Comarca do(a) **CONVENIADO(A)**, para dirimir quaisquer dúvidas relativas a este **CONVÊNIO**, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente **CONVÊNIO** em 03 vias de igual teor, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Declaro(amos), para os devidos fins, que lemos, entendemos e aceitamos todos os termos deste **CONVÊNIO**, bem como acusamos o recebimento de uma via do mesmo devidamente preenchida e assinada.

Barbalha-CE, 29, de Marco de 2007.

Conveniada(o)

Jesus Aparecida Garcia
PRESIDENTE -

Banco Bradesco S.A.

66741 - Marcos Viudes Malrene

1.

Testemunha

Nome: Cicero Santos da Silva

RG: 2633242-93

CPF/MF: 574563213-53

2.

Testemunha

Nome: Tatiane da Silva Tomaz

RG: 2003029159160

CPF/MF: 032546133-33

Antônio Leite de Sá Barreto
Dr. Antônio Leite de Sá Barreto
Assessor Jurídico - Câmara Municipal de Barbalha
- OAB-CE: 15.553-B -



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Barbalha
Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – CEP 63.180-000
Cidade: Barbalha - CE - 532.1008 – *compra e venda de imóveis*



PORTARIA Nº 0201001/2014


de 02 de Janeiro de 2014

DANIEL DE SÁ BARRETO CORDEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do Cargo e nos termos do inciso XXX do artigo 33 do Regimento Interno:

RESOLVE

NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, composta pelos seguintes membros: **Presidente:** Vicente Pedro da Cunha – **Membros:** Jacinta Silvério de Sousa e Simão Severo Ribeiro – **Suplentes:** Terezinha Santa Pinto e Antônia Cruz Santana.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Sala das sessões da Câmara Municipal de Barbalha/CE
02 de janeiro de 2014


Daniel de Sá Barreto Cordeiro
Presidente

Ceará
Câmara Municipal de Barbalha

DECRETO Nro 00001/14, de 02 de Janeiro de 2014

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Câmara Municipal de Barbalha, o crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Câmara Municipal de Barbalha no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 02112/13

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$30.000,00 (Trinta Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barbalha, em 02 de Janeiro de 2014



DANIEL DE SA BARRETO CORDEIRO
PRESIDENTE DA CAMARA

Ceará
Câmara Municipal de Barbalha

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00001/14 de 02
de Janeiro de 2014, autorizado pela LEI 02112/13.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
00 00.	Câmara Municipal		
01 031 0001 2.001	Manutencao das Atividades Desenvolvidas pelo Poder Legislativo		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
		Anul.dotação	30.000,00
	TOTAL Câmara Municipal		30.000,00
	TOTAL GERAL		30.000,00

Barbalha, 02 de Janeiro de 2014.


DANIEL DE SA BARRETO CORDEIRO
PRESIDENTE DA CAMARA

Ceará
Câmara Municipal de Barbalha

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00001/14 de 02
de Janeiro de 2014, autorizado pela LEI 02112/13.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
01 031 0001 00 00. 2.001	Câmara Municipal Manutencao das Atividades Desenvolvidas pelo Poder Legislativo		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		30.000,00
TOTAL Câmara Municipal			30.000,00
TOTAL GERAL			30.000,00

Barbalha, 02 de Janeiro de 2014.


DANIEL DE SA BARRETO CORDEIRO
PRESIDENTE DA CAMARA

Ceará
Câmara Municipal de Barbalha

DECRETO Nro 0002C/14, de 03 de Fevereiro de 2014

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Câmara Municipal de Barbalha, o crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Câmara Municipal de Barbalha no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 02112/13

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$60.000,00 (Sessenta Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barbalha, em 03 de Fevereiro de 2014



DANIEL DE SÁ BARRETO CORDEIRO
PRESIDENTE DA CAMARA

Ceará
Câmara Municipal de Barbalha

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 0002C/14 de 03
de Fevereiro de 2014, autorizado pela LEI
02112/13.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
01 031 0001 00 00. 2.001	Câmara Municipal Manutenção das Atividades Desenvolvidas pelo Poder Legislativo		
3.3.50.41.00	Contribuições	Anul.dotação	60.000,00
TOTAL Câmara Municipal			60.000,00
TOTAL GERAL			60.000,00

Barbalha, 03 de Fevereiro de 2014.


DANIEL DE SA BARRETO CORDEIRO
PRESIDENTE DA CAMARA

Ceará
Câmara Municipal de Barbalha

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 0002C/14 de 03
de Fevereiro de 2014, autorizado pela LEI
02112/13.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
01 031 0001 00 00. 2.001	Câmara Municipal Manutenção das Atividades Desenvolvidas pelo Poder Legislativo		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		60.000,00
TOTAL Câmara Municipal			60.000,00
TOTAL GERAL			60.000,00

Barbalha, 03 de Fevereiro de 2014.


DANIEL DE SA BARRETO CORDEIRO
PRESIDENTE DA CAMARA

Ceará
Câmara Municipal de Barbalha

DECRETO Nro 0003C/14, de 05 de Março de 2014

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Câmara Municipal de Barbalha, o crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Câmara Municipal de Barbalha no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 02112/13

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$200.000,00 (Duzentos Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barbalha, em 05 de Março de 2014



DANIEL DE SA BARRETO CORDEIRO
PRESIDENTE DA CAMARA

Ceará
Câmara Municipal de Barbalha

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 0003C/14 de 05
de Março de 2014, autorizado pela LEI 02112/13.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
01 031 0001 00 00.	Câmara Municipal		
2.001	Manutenção das Atividades Desenvolvidas pelo Poder Legislativo		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
		Anul.dotação	200.000,00
	TOTAL Câmara Municipal		200.000,00
	TOTAL GERAL		200.000,00

Barbalha, 05 de Março de 2014.


DANIEL DE SÁ BARRETO CORDEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ceará
Câmara Municipal de Barbalha

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 0003C/14 de 05
de Março de 2014, autorizado pela LEI 02112/13.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
01 031 0001 00 00.	Câmara Municipal		
2.001	Manutencao das Atividades Desenvolvidas pelo Poder Legislativo		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		50.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		150.000,00
TOTAL Câmara Municipal			200.000,00
TOTAL GERAL			200.000,00

Barbalha, 05 de Março de 2014.


DANIEL DE SA BARRETO CORDEIRO
PRESIDENTE DA CAMARA

Ceará
Câmara Municipal de Barbalha

DECRETO Nro 0004C/14, de 02 de Junho de 2014

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Câmara Municipal de Barbalha, o crédito suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Câmara Municipal de Barbalha no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 02112/13

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barbalha, em 02 de Junho de 2014


DANIEL DE SA BARRETO CORDEIRO
PRESIDENTE DA CAMARA

Ceará
Câmara Municipal de Barbalha

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 0004C/14 de 02
de Junho de 2014, autorizado pela LEI 02112/13.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
01 031 0001 00 00.	Câmara Municipal		
2.001	Manutencao das Atividades Desenvolvidas pelo Poder Legislativo		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
		Anul.dotação	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
		Anul.dotação	50.000,00
	TOTAL Câmara Municipal		55.000,00
	TOTAL GERAL		55.000,00

Barbalha, 02 de Junho de 2014.


DANIEL DE SÁ BARRETO CORDEIRO
PRESIDENTE DA CAMARA

Ceará
Câmara Municipal de Barbalha

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 0004C/14 de 02
de Junho de 2014, autorizado pela LEI 02112/13.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
01 031 0001 00 00.	Câmara Municipal		
2.001	Manutenção das Atividades Desenvolvidas		
	pele Poder Legislativo		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		50.000,00
	TOTAL Câmara Municipal		55.000,00
	TOTAL GERAL		55.000,00

Barbalha, 02 de Junho de 2014.


DANIEL DE SA BARRETO CORDEIRO
PRESIDENTE DA CAMARA

Ceará
Câmara Municipal de Barbalha

DECRETO Nro 0005C/14, de 01 de Julho de 2014

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Câmara Municipal de Barbalha, o crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Câmara Municipal de Barbalha no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 02112/13

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$10.000,00 (Dez Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barbalha, em 01 de Julho de 2014


DANIEL DE SA BARRETO CORDEIRO
PRESIDENTE DA CAMARA

Ceará
Câmara Municipal de Barbalha

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 0005C/14 de 01
de julho de 2014, autorizado pela LEI 02112/13.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
01 031 0001 00 00.	Câmara Municipal		
2.001	Manutenção das Atividades Desenvolvidas pelo Poder Legislativo		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
		Anul.dotação	10.000,00
TOTAL Câmara Municipal			10.000,00
TOTAL GERAL			10.000,00

Barbalha, 01/de Julho de 2014.


DANIEL DE SA BARRETO CORDEIRO
PRESIDENTE DA CAMARA

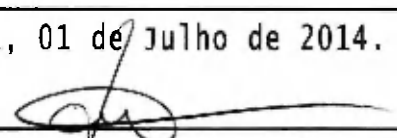
Ceará
Câmara Municipal de Barbalha

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 0005C/14 de 01
de Julho de 2014, autorizado pela LEI 02112/13.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
01 031 0001 00 00. 2.001 4.4.90.51.00	Câmara Municipal Manutenção das Atividades Desenvolvidas pelo Poder Legislativo Obras e Instalações		10.000,00
TOTAL Câmara Municipal			10.000,00
TOTAL GERAL			10.000,00

Barbalha, 01 de Julho de 2014.


DANIEL DE SÁ BARRETO CORDEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ceará
Câmara Municipal de Barbalha

DECRETO Nro 0006C/14, de 01 de Agosto de 2014

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Câmara Municipal de Barbalha, o crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Câmara Municipal de Barbalha no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 02112/13

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$60.000,00 (Sessenta Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barbalha, em 01 de Agosto de 2014


DANIEL DE SA BARRETO CORDEIRO
PRESIDENTE DA CAMARA

Ceará
Câmara Municipal de Barbalha

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 0006C/14 de 01 de Agosto de 2014, autorizado pela LEI 02112/13.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
01 031 0001 00 00. 2.001	Câmara Municipal Manutenção das Atividades Desenvolvidas pelo Poder Legislativo		
3.3.50.41.00	Contribuições	Anul.dotação	60.000,00
TOTAL Câmara Municipal			60.000,00
TOTAL GERAL			60.000,00

Barbalha, 01 de Agosto de 2014.


DANIEL DE SA BARRETO CORDEIRO
PRESIDENTE DA CAMARA

Ceará
Câmara Municipal de Barbalha

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a, que se refere o DECRETO 0006C/14 de 01 de Agosto de 2014, autorizado pela LEI 02112/13.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
00 00.	Câmara Municipal		
01 031 0001 2.001	Manutencao das Atividades Desenvolvidas pelo Poder Legislativo		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		60.000,00
TOTAL Câmara Municipal			60.000,00
TOTAL GERAL			60.000,00

Barbalha, 01 de Agosto de 2014.


DANIEL DE SA BARRETO CORDEIRO
PRESIDENTE DA CAMARA

Ceará
Câmara Municipal de Barbalha

DECRETO Nro 0007C/14, de 01 de Setembro de 2014

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Câmara Municipal de Barbalha, o crédito suplementar no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Câmara Municipal de Barbalha no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 02112/13

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barbalha, em 01 de Setembro de 2014



DANIEL DE SÁ BARRETO CORDEIRO
PRESIDENTE DA CAMARA

Ceará
Câmara Municipal de Barbalha

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 0007C/14 de 01 de Setembro de 2014, autorizado pela LEI 02112/13.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
01 031 0001 00 00.	Câmara Municipal		
2.001	Manutenção das Atividades Desenvolvidas pelo Poder Legislativo		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
		Anul.dotação	200.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
		Anul.dotação	30.000,00
TOTAL Câmara Municipal			230.000,00
TOTAL GERAL			230.000,00

Barbalha, 01 de Setembro de 2014.


DANIEL DE SÁ BARRETO CORDEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ceará
Câmara Municipal de Barbalha

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 0007C/14 de 01
de Setembro de 2014, autorizado pela LEI 02112/13.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
01 031 0001 00 00.	Câmara Municipal		
2.001	Manutencao das Atividades Desenvolvidas		
	pelo Poder Legislativo		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		30.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		100.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		50.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		50.000,00
	TOTAL Câmara Municipal		230.000,00
	TOTAL GERAL		230.000,00

Barbalha, 01 de Setembro de 2014.


DANIEL DE SA BARRETO CORDEIRO
PRESIDENTE DA CAMARA

Ceará
Câmara Municipal de Barbalha

DECRETO Nro 0008C/14, de 01 de Outubro de 2014

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Câmara Municipal de Barbalha, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Câmara Municipal de Barbalha no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 02112/13

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$3.000,00 (Três Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barbalha, em 01 de Outubro de 2014



DANIEL DE SA BARRETO CORDEIRO
PRESIDENTE DA CAMARA

Ceará
Câmara Municipal de Barbalha

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 0008C/14 de 01
de Outubro de 2014, autorizado pela LEI 02112/13.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
00 00.	Câmara Municipal		
01 031 0001 2.001	Manutenção das Atividades Desenvolvidas pelo Poder Legislativo		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
		Anul.dotação	3.000,00
	TOTAL Câmara Municipal		3.000,00
	TOTAL GERAL		3.000,00

Barbalha, 01 de Outubro de 2014.


DANIEL DE SA BARRETO CORDEIRO
PRESIDENTE DA CAMARA

Ceará
Câmara Municipal de Barbalha

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 0008C/14 de 01
de Outubro de 2014, autorizado pela LEI 02112/13.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
01 031 0001 00 00. 2.001	Câmara Municipal Manutenção das Atividades Desenvolvidas pelo Poder Legislativo		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		3.000,00
TOTAL Câmara Municipal			3.000,00
TOTAL GERAL			3.000,00

Barbalha, 01 de Outubro de 2014.


DANIEL DE SA BARRETO CORDEIRO
PRESIDENTE DA CAMARA

Ceará
Câmara Municipal de Barbalha

DECRETO Nro 0009C/14, de 03 de Novembro de 2014

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Câmara Municipal de Barbalha, o crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Câmara Municipal de Barbalha no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 02112/13

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barbalha, em 03 de Novembro de 2014



DANIEL DE SÁ BARRETO CORDEIRO
PRESIDENTE DA CAMARA

Ceará
Câmara Municipal de Barbalha

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 0009c/14 de 03
de Novembro de 2014, autorizado pela LEI 02112/13.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
00 00.	Câmara Municipal		
01 031 0001 2.001	Manutenção das Atividades Desenvolvidas pelo Poder Legislativo		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
		Anul.dotação	20.000,00
	TOTAL Câmara Municipal		20.000,00
	TOTAL GERAL		20.000,00

Barbalha, 03 de Novembro de 2014.


DANIEL DE SA BARRETO CORDEIRO
PRESIDENTE DA CAMARA

Ceará
Câmara Municipal de Barbalha

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 0009C/14 de 03
de Novembro de 2014, autorizado pela LEI 02112/13.

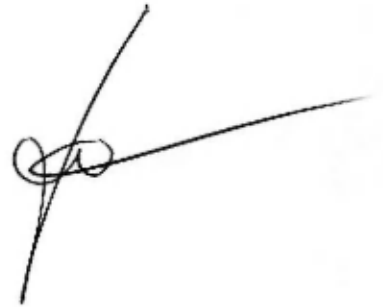
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
01 031 0001 00 00. 2.001	Câmara Municipal Manutenção das Atividades Desenvolvidas pelo Poder Legislativo		
3.3.90.13.00	Obrigações Patronais		20.000,00
TOTAL Câmara Municipal			20.000,00
TOTAL GERAL			20.000,00

Barbalha, 03 de Novembro de 2014.


DANIEL DE SA BARRETO CORDEIRO
PRESIDENTE DA CAMARA

DOTAÇÃO	EMPENHO	VALOR EMPENHO	CREDOR	VALOR A PAGAR (R\$)
---------	---------	---------------	--------	---------------------

SEM MOVIMENTO NO PERÍODO



DOTAÇÃO	EMPENHO	VALOR EMPENHO	CREDOR	VALOR A PAGAR (R\$)
---------	---------	---------------	--------	---------------------

SEM MOVIMENTO NO PERÍODO

